



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - UASG 450996
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024
PROCESSO Nº 71/2024
Nº DA COMPRA 90040/2024

OBJETO	Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza , para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 13.635.962,52 (treze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA	09/09/2024 às 09h00min (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado



Acompanhe o processo na íntegra pelo Portal da Transparência.

1. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, **UASG Nº 450996**, através do seu Prefeito, **Robson Cantu**, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **contendo itens de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresas e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação e produtores rurais**, objetivando a aquisição por registro de preços, abaixo especificada, para atender às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, por meio do processo administrativo nº 9762/2024, nas condições fixadas, sendo a licitação processada pelo critério de julgamento **“menor preço”**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 agosto de 2014, no Decreto Municipal nº 9571, de 04 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 9.544, de 30 de maio de 2023, Decreto nº 9.603/2023, nº 9.604/2023, e demais legislações pertinentes à matéria.

1.2. - **ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2024**, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 - Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.4 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Pato Branco, denominado agente de contratação, designado pela Administração Municipal.

1.5 - O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / <https://www.gov.br/compras/pt-br/> / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Demais informações, fones: (46) 3220-1541/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza**, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2 - Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

2.3 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar deste Pregão, qualquer empresa legalmente constituída com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação desde que satisfaça as exigências do edital e esteja previamente credenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras

do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.2 - É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.1 - Além de ser exclusiva e formalmente responsável pelas transações efetuadas em seu nome, a licitante assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4 - O processo licitatório contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresas e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, nos seguintes termos:

3.4.1 - Itens 01 a 164, destinados a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3.4.2 - Itens 165 a 192, destinado à cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

3.4.3 - Itens 193 a 220, destinado a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado destinado à ampla concorrência, participação dos interessados de empresas no geral que atendam aos requisitos, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

3.5 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada de participação para microempresa e empresa de pequeno porte e a cota principal de ampla participação de empresas em geral, a contratação de ambos os itens correspondentes deverá ocorrer pelo menor preço.

3.6 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7 - Quando ocorrer divisão em cotas, que é o caso deste processo, deverão ser adquiridos os produtos primeiramente pelos estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, referente à cota de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de ampla participação de empresas em geral, referente à cota de até 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total.

3.8 - Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021, regulamentado nos arts. 47 de 48 do Decreto Municipal nº 9.571/2023.

3.9 - Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, ou reunidas sob a forma de consórcio, podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.10 - As empresas que participarem da licitação, isoladamente ou em consórcio, deverão examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto.

3.11 - A empresa que optar por participar em Consórcio não poderá concorrer nesta licitação como integrante de outros Consórcios ou isoladamente, seja diretamente, seja indiretamente, por empresa pertencente ao mesmo Grupo Econômico (controle societário comum).

3.12 - As empresas reunidas em consórcio deverão observar as seguintes condições:

I - Deverá ser apresentado, juntamente com os documentos de habilitação, comprovação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - O termo de compromisso deverá definir o percentual de participação de cada um dos consorciados, bem como, constar cláusula que as participantes responderão solidariamente por todos os atos praticados pelas partes, seja durante as fases da licitação ou durante a execução do Contrato, que dela eventualmente decorra.

III - Deverá ser indicada a pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender as condições de liderança fixadas neste edital;

IV - Deverá apresentar a documentação exigida, por todos os consorciados;

V - A qualificação econômico-financeira deverá ser comprovada na proporção da participação dos consorciados;

VI - Será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado para fins de qualificação técnica.

VII - É obrigatória a apresentação e cumprimento, por todos os integrantes do Consórcio, dos documentos e requisitos de habilitação na forma prevista neste Edital e seus anexos, sob pena de inabilitação do Consórcio.

VIII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

IX - Os consorciados responderão em conjunto e isoladamente por todos os atos do CONSÓRCIO;

X - Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada, a exclusão ou, ainda, a alteração nos percentuais de participação dos membros consorciados a partir da data da entrega dos envelopes até a assinatura do contrato.

3.13 - A empresa líder responsável pela representação do consórcio junto à Administração Pública, pelos compromissos assumidos no contrato, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais consorciados pelos atos praticados em Consórcio;

3.14 - O Consórcio vencedor deverá ser formalmente constituído e registrado antes da celebração do Contrato, sendo que o registro deverá ser feito nos termos do art. 15, §3º da Lei 14.133/2021, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

3.15 - A inabilitação de qualquer empresa integrante do Consórcio acarretará a automática inabilitação deste.

3.16 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

I - Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s).

II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

a) O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

VIII - Agente público do órgão ou entidade licitante.

a) A vedação de que trata o subitem VIII do item 3.16 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

IX - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

X - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

XI - Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, dissolução ou liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº

14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias **úteis** antes da data abertura do Pregão.

4.2 - Incumbe a Pregoeira, auxiliado pelo setor requisitante do processo, decidir sobre os pedidos de impugnação ou esclarecimento, que serão divulgados em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 - O termo de impugnação ou o pedido de esclarecimento poderá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Pato Branco na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, para a Pregoeira responsável **ou** encaminhado por meio eletrônico, via e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

4.3.1 - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a Pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

4.3.2 - A Pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

4.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante ou cidadão que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão.

4.5 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.6 - A impugnação não possui efeito suspensivo.

4.6.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

4.7 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA

5.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento

5.2 - Os licitantes encaminharão exclusivamente pelo sistema, por meio de chave de acesso e senha, proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

5.2.1 - Serão consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.3 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

III - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

IV - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1 - No(s) item(ns) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele(s) item(ns);

5.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5.3 - O licitante organizado em sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 e 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, descrevendo as **características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema e o preço ofertado.**

5.10 - Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.11 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Pato Branco.

5.12 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.13 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.14 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.15 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.16 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6. ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e endereço eletrônico indicado neste edital.

6.2 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 - Os lances deverão ser ofertados em **“VALOR UNITÁRIO”**.

6.5.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

6.5.2 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitantes antes do término da fase de lances.

6.10 - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo **“ABERTO E FECHADO”**.

6.10.1 - Neste modo, a etapa de envio de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

6.10.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.10.3 - Após a etapa de que trata o subitem 6.10.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.3.1 - No procedimento de que trata o subitem 6.10.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.10.4 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 6.10.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no subitem 6.10.3.1.

6.10.5 - Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

6.11 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.11.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.11.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.11.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.11.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.11.5 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.12 - Ultrapassado o desempate de que trata o item 6.11, se houver, havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no art. 37 do Decreto nº 9571, de 2023, nesta ordem:

I - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento das obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021;

a) A análise de desempenho contratual prévio de que trata o subitem anterior consistirá na verificação da existência de penalidades aplicadas a qualquer tempo e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, cuja certidão compreende os registros do próprio Tribunal de Contas da União (TCU), do Cadastro Nacional de Empresas Punidas, Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência do Governo Federal, e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, dando-se prioridade de contratação à empresa que apresentar menor número de sanções ou sanções de menor gravidade, ainda que em número maior.

II - desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, mediante políticas formalmente regulamentadas pela licitante;

III - desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.12.1 - Caso a regra prevista no item 6.12 não solucione o empate, será dada preferência, sucessivamente, a:

I - empresas estabelecidas no Estado do Paraná;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

V - empresas estabelecidas no território do Município de Pato Branco.

6.12.2 - Caso a regra prevista no 6.12.1 deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio.

6.13 - Finalizadas as etapas de lances e eventual desempate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e constantes no item 03 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>); e

IV - Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.14 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, momento em que o Pregoeiro poderá realizar negociação, encaminhando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço (lance ou proposta), para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.15 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a negociação de que trata o item 6.14, poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação.

6.16 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17 - NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO IV DESTE EDITAL.

6.18 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - Contiver vícios insanáveis;

II - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III - Apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7. DA CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, FICHA TÉCNICA E AMOSTRA

7.1 - Encerrada a etapa de julgamento, a Pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este anexe a PROPOSTA DE PREÇOS e FICHA TÉCNICA no prazo de até 02h (duas horas) úteis, em conformidade com o último lance ofertado ou negociado.

7.1.1 - É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo; ou

7.1.2 - De ofício, quando constatado que o prazo estabelecido é insuficiente para envio da proposta de preços.

7.1.3 - Nos prazos definidos no item 7.5.2 do edital, fica estabelecido que as empresas consideradas provisoriamente vencedoras e tiverem suas propostas de preços previamente aceitas, deverão apresentar amostra dos produtos ofertados.

7.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA contendo, preferencialmente: Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a

descrição completa dos itens/lotos vencidos, marca,/modelo (quando for o caso), quantidade estimada, preço ofertado, prazo de validade da proposta conforme modelo de proposta, ANEXO II deste edital.

7.2.1 - A empresa ou o consórcio deverá apresentar proposta contendo preço em todos os itens objeto deste processo.

7.2.2 - A validade da proposta será de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.3 - Apresentação de Ficha Técnica e Registro do Produto

7.3.1 - Juntamente com a proposta de preços ajustada, as proponentes consideradas provisoriamente vencedoras dos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 13, 26, 27, 34, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 87, 91, 92, 93, 94, 102, 130, 131, 140, 142, 155, 157, 160, 165, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 177, 182, 183, 184, 191, 193, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 205, 210, 211, 212, 219 deverão apresentar o registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.

7.3.2 - Para os itens 13, 26, 27, 87, 130, 168 e 196 (áreas hospitalares), deverá ser apresentado juntamente à proposta ajustada, a ficha técnica e de segurança.

7.3.3 - A documentação solicitada nos itens 7.3.1 e 7.3.2, deverão ser entregues no prazo disposto no item 7.1 do Edital.

7.3.4 - Visando verificar a qualidade dos produtos com as especificações solicitadas neste Edital e demais características do termo de referência, comprovando de forma aderente às especificações definidas no descritivo do item.

7.3.5 - Se o(s) documento(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não atender(em) às especificações do objeto definidas neste instrumento e demais elementos instrutores da contratação, a proposta será recusada e o pregoeiro/agente de contratação passará a analisar a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação dos documentos e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às exigências estabelecidas.

7.3.6 - Os documentos solicitados nos itens **7.3.1; 7.3.2 e 8.5.5** serão avaliados pelas servidoras:

- a) Zeliane Camargo Lovatel;
- b) Raquel Kaliski Bocchese Balbinotti.

7.4 - Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

7.5 - Da exigência de amostra:

7.5.1 - As empresas/produtores rurais consideradas(os) provisoriamente vencedoras(es) dos itens 163, 164, 192 e 220 deverão apresentar amostras.

7.5.2 - As amostras deverão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rua Arariboia nº 133, Centro, no prazo limite de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação por parte do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, no horário de 08h00min ao 12h00min e 13h30 às 17h30min.

7.5.3 - Recai sobre o licitante a responsabilidade por quaisquer falhas no envio e/ou atraso na entrega das amostras.

7.5.4 - Caso a amostra não seja apresentada no prazo estabelecido a proposta será recusada.

7.5.5 - O (a) pregoeiro(a)/agente de contratação informará com **antecedência mínima de 01 (um) dia** a data, local e horário para a avaliação das amostras, através de mensagem no sistema de processamento da licitação, facultando a quaisquer interessados o acompanhamento da diligência in loco.

a) A notificação citada no item 7.5.5 será realizada por meio de publicações nos sites oficiais <http://www.diariomunicipal.com.br/amp> e www.patobranco.pr.gov.br/, e também aos licitantes através o *chat* do Comprasnet.

7.5.6 - Caso não haja comparecimento de representantes na data marcada, as amostras serão abertas e não serão aceitas reclamações posteriores quanto ao conteúdo destas.

7.5.7 - O produto deverá estar no ato da entrega, em conformidade com a amostra apresentada no início do processo licitatório.

7.5.8 - As amostras serão analisadas por comissão formada pelos servidores lotados na Secretaria de Meio Ambiente, sendo:

a) Alcedir José Tedesco, Coordenador do setor de limpeza pública do Município;

b) Valmir Kehervald, Coordenador do setor de coleta de lixo.

7.5.8.1 - Deverão ser analisadas em até 03 (três) dias úteis, mediante parecer técnico fundamentado.

7.5.9 - Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) Resistência das cerdas, (cerdas de palha ver qualidade da amarração, palha seca, sem mofo e sem grãos, fixação do arame do cabo com o prego);

b) Durabilidade do cabo e qualidade da madeira do cabo;

c) Eficácia na limpeza; avaliação do(s) material(is) e;

d) Especificação com relação ao descritivo citado neste Edital e demais anexos.

7.5.10 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.5.11 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não atender(em) às especificações do objeto definidas neste instrumento e demais elementos instrutores da contratação, a proposta será recusada e o(a) pregoeiro(a)/agente de contratação passará a analisar a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às exigências estabelecidas.

7.5.12 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.5.13 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo 05 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.6 - Ultrapassada a fase do julgamento de proposta, serão analisadas as condições de habilitação definidas no edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - A empresa ou o consórcio que teve sua proposta de preços ajustada considerada CLASSIFICADA será convocada via chat pela Pregoeira, para no prazo de até 02 (duas) horas úteis, encaminhar os documentos de habilitação.

8.1.1 - É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo; ou

8.1.2 - De ofício, quando constatado que o prazo estabelecido é insuficiente para envio da proposta de preços.

8.2 - Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, desde que necessários a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, dentro do prazo estabelecido no item anterior.

8.2.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3 - Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a Pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A Pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

8.4 - Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

8.5 - A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

8.5.1 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso consistirá em:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual.

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

VI - Compromisso de constituição de Consórcio, quando for o caso, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, contendo a indicação de qual das empresas será a empresa Líder.

8.5.1.1 – Em caso de PRODUTOR RURAL:

- a) Cédula de Identidade (RG), ou documento equivalente da proponente.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da proponente.
- c) **Comprovante de Inscrição no Cadastro de Produtor Rural (CAD/PRO)**, emitido em no máximo 30 (trinta) dias, comprovando a situação ativa da proponente.

8.5.2 - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

II - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Receita Federal do Ministério da Fazenda.

IV - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

V - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

VI - Certificado de Regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

VII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.5.2.1 - Em caso de PRODUTOR RURAL:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Receita Federal do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.5.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.5.2.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as

empresas nesta condição serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

8.5.2.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 90 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.5.2.4 - Na falta da regularização da documentação, no mesmo prazo previsto, a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

8.5.2.5 - Será considerada microempresa aquela que tiver auferido, no exercício social anterior, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e empresa de pequeno porte aquela que tenha auferido receita bruta superior à R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações. Sendo comprovada através dos balanços patrimoniais exigidos como comprovação de qualificação econômica no item 8.5.3, "a".

8.5.2.6 - Aplica-se ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei Federal nº 11.326/2006, com situação regular na Previdência Social e no Município, que tenham auferido receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), os benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações; sendo comprovada através da **Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP**, exigida no item 8.5.4, a.

8.5.3 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

I - Balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício, referentes aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado nos termos da legislação vigente.

a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

b) Os microempreendedores individuais deverão apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis como condição de qualificação econômico-financeira, nos termos do subitem 8.5.3, "a".

II - Certidão Negativa de Falência expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

8.5.4 - Em caso de PRODUTOR RURAL:

a) Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, emitida por entidade devidamente autorizada, comprovando o enquadramento de Agricultor Familiar, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 11.326/2006 e Portaria nº 523/2018 da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

8.5.5 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

I - Autorização de funcionamento da empresa AFE, conforme RDC nº 16/01/2014 da ANVISA, para os itens **3, 13, 26, 27, 46, 71, 87, 130, 166, 185, 194 e 213.**

8.6 - O CADASTRO no SICAF, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco **(DESDE QUE VÁLIDO)** poderá substituir os documentos indicados nos subitens 8.5.1 a 8.5.3 "I", para a documentação por ele abrangida.

8.6.1 - Caso os documentos válidos não estejam disponíveis para consulta e download, o licitante deverá encaminhá-los no prazo da convocação realizada pela Pregoeira.

8.7 - Em se tratando de consórcio, deverá ser apresentado os documentos de habilitação dos itens 8.5.1 a 8.5.3, I ou o SICAF OU Certificado de registro cadastral emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco **(DESDE QUE VÁLIDO)**, vigente de todas as empresas participantes do consórcio.

8.8 - No momento do cadastramento da proposta, o licitante deverá apresentar via sistema, sob pena de inabilitação, as seguintes declarações obrigatórias:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observados os prazos e procedimentos previstos em edital

8.10 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos "sites" na INTERNET.

9.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

9.3 - Para que a licitante seja considerada vencedora, além de ter sua proposta aceita, deverá enviar todos os documentos previstos no edital dentro do prazo estipulado.

9.4 - Não serão aceitos documentos em forma de FAX ou equivalente e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

9.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

I - Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.

II - Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz).

III - Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

9.6 - A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

9.7 - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

9.8 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

9.9 - Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.10 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de classificação e habilitação.

9.11 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.13 - A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.14 - Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.1.1 - O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://patobranco.pr.gov.br>.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município convocará o adjudicatário a comparecer, no prazo de **até 05 (cinco) dias**, para assinar a Ata de Registro de Preços, **sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21**. Nos casos em que a Ata for encaminhada via correio ou em meio eletrônico, a contratada terá o mesmo prazo para devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias contados do recebimento.

11.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que ocorra dentro do prazo e o motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

11.3 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

11.4 - Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de referência.

11.5 - O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados no PNCP e no Portal de Compras do Município;

11.6 - A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

11.7 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços, nos termos do subitem anterior, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 - Será incluído, como anexo da ata de registro de preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação, com a finalidade de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

I - quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

II - quando o fornecedor sofrer sanção prevista no inc. III, aplicada pelo Município de Pato Branco, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - quando o fornecedor não aceitar o preço revisado pela administração;

IV - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

V - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração.

12.2 - Para fins de formação de cadastro de reserva, será considerada a manifestação realizada pelas empresas no momento da convocação para formação do cadastro de reserva no sistema Comprasgov, quando da homologação do certame pela autoridade competente.

13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS, LOCAL, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 - Das Condições de Entrega:

a) O prazo de entrega dos bens é de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, em conformidade com o conteúdo desse instrumento, em remessa única.

b) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com **até 05 (cinco) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

c) Os objetos deverão e poderão ser entregues nos endereços abaixo, conforme constará na nota de empenho, correndo à custa da contratada todas as despesas de envio:

i) Almoxarifado Municipal: Rua Eng, Guilherme Jorge Scheide, 443, Planalto II CEP 85509-242

ii) Centro de Abastecimento da Saúde - CAS: Rua Osvaldo Aranha, 605, Centro, CEP 85501-037.

iii) Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social: Rua Teófilo Augusto Loiola, 264, Samburgaro, CEP 85502-480.

iv) Novos locais poderão ser incluídos na vigência do Registro de Preços, sempre dentro do perímetro urbano do Município.

13.2 - Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

13.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13.3 - Da Subcontratação:

13.3.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto.

13.4 - Do Prazo de Vigência:

13.4.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir da publicação do extrato no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Prazo e Forma de Pagamento:

14.1.1 - O pagamento será efetuado no prazo de **até 15 (décimo quinto) dia útil** contados após o recebimento definitivo do objeto com apresentação do termo detalhado, apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

14.1.2 - O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

14.1.3 - Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.1.4 - A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: a) data de emissão; b) número do contrato ou ata de registro de preços e nota de empenho; c) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; d) período respectivo de execução do contrato, se for o caso; e) valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

14.1.5 - A empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

14.1.6 - O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior.

14.1.7 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.1.8 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.1.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.1.10 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.1.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.1.12 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, além de juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela que for paga em atraso.

15. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

15.1 - Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução.

15.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

15.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, fica facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública; e

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao gestor do contrato a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.5 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.6 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços, a administração municipal poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.7 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.8 - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.9 - Liberado o fornecedor, a administração poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.10 - Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

15.11 - Não havendo êxito nas negociações, a administração municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.12 - O valor a ser pago para a execução do objeto, poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, pelo índice de inflação com a menor variação no período, dentre os seguintes índices: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) e Indicador Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), considerando-se como data-base para o primeiro reajuste a data da apresentação da proposta.

15.13 - Não se admitirá a imputação ao CONTRATANTE de nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

15.14 - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da Contratada em cumprir o prazo ajustado.

15.15 - Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços, que decorra da responsabilidade ou iniciativa da Contratada, o reajustamento obedecerá às seguintes condições:

15.15.1 - Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.

15.15.2 - Se os preços diminuírem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

15.15.3 - A posterior recuperação do atraso não ensejará às atualizações dos índices no período em que ocorrer a mora.

15.15.4 Caso a variação dos preços ocorra em favor da CONTRATADA, a ela caberá apresentar solicitação formal, que será apreciada e, no caso de deferimento pela CONTRATANTE, formalizada mediante Termo de Apostilamento ou de Aditamento.

15.15.5 - Caso a variação dos preços ocorra em favor da CONTRANTE, o reajuste será promovido de ofício, com prévia comunicação formal à CONTRATADA.

15.16 - O valor pactuado poderá ser revisto, por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilize a execução do contrato tal como pactuado.

15.16.1 - Recai sobre a CONTRATADA o ônus de comprovar a necessidade de restabelecimento dos preços na forma da disposição anterior, cabendo ao CONTRATANTE decidir a solicitação no prazo de 01 (um) mês, a partir do protocolo do requerimento.

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O registro de preços será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - Quando o fornecedor:

a) for liberado;

- b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) sofrer sanção prevista no inc. III, quando aplicada pelo Município de Pato Branco, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - e) Não aceitar o preço revisado pela Administração;
- II - No caso de inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

17.1 - Nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 9.603/2023, a gestão desta Ata será exercida por:

a) A administração indica como **gestor o** Secretário Alaxendro Rodrigo Dal Piva, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Matrícula nº 11.439-1, portaria nº 86/2023, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade da pasta;

10.2 - O Gestor indica como fiscais do contrato:

a) **Fiscal administrativo** da Secretaria de Administração e Finanças e Executiva, a agente de apoio Adriane Andreia Glinke, matrícula nº 6348-7/1.

b) **Fiscal administrativo** da Secretaria de Esporte e Lazer, o docente, Diogo Gasperin, matrícula nº 639591.

c) **Fiscal administrativo** da Secretaria Municipal de Assistência Social, a agente de apoio, Fernanda Martins, matrícula nº 76147.

d) **Fiscal administrativo** da Secretaria de Meio Ambiente, Diretora do Departamento de Limpeza e Conservação de Vias e Espaços Públicos, Raiana Ralita Ruaro Tavares, a, matrícula nº. 11.383-2.

e) **Fiscal administrativo** da Secretaria de Agricultura, a agente de apoio, Simone Rachval, matrícula nº 6748-2/1.

f) **Fiscal administrativo** da Secretaria de Educação e Cultura, a docente, Elaine Marcante Dolenga, matrícula nº 6166-2/1.

g) **Fiscal administrativo** da Secretaria de Engenharia e Obras, a assistente de gestão Nadiessa Peretto de Almeida Grezele, matrícula nº 69183-1.

h) **Fiscal administrativo** da Secretaria de Planejamento Urbano, Chefe Setor Manutenção e Serviços, Rodolfo Henrique Tscha, matrícula nº 11.303-4/2.

i) **Fiscal administrativo** da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, o Diretor Depto Políticas e Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, Felipe Catani, matrícula nº 11381-6.

j) **Fiscal administrativo** da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Juliane Cichelero, matrícula nº 113409.

k) **Fiscal administrativo** da Secretaria de Saúde, a assistente em gestão, Marinalda dos Santos, matrícula nº 5385-6.

l) **Fiscal administrativo** da Secretaria de Políticas para Mulheres, Assessora Administrativa, Helena Ribas, matrícula nº 11147-3/3.

17.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4 - A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5 - O fiscal administrativo é designado para auxiliar o gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme regulamento municipal.

17.6 - O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme regulamento municipal.

17.7 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e de fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme regulamento municipal.

17.8 - Os fiscais técnicos e administrativos serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico, contábil e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

17.9 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.10 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as norma da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17. ANTICORRUPÇÃO

17.1 - As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

18. SANÇÕES

18.1 - O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- II - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- III - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

V - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Municipal;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da contratação a que concorre o infrator, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1 - Para as infrações previstas nos incisos I, II e III, a multa será de 0,5% a 15% do valor estimado da contratação a que concorre o infrator do contrato licitado.

18.4.2 - Para as infrações previstas nos incisos IV, V, VI, VII, VIII, a multa será de 15% a 30% do valor estimado da contratação a que concorre o infrator do contrato licitado.

18.5 - O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Pato Branco, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.6 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 18.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 18.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 18.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.7 - A sanção estabelecida no subitem IV do item 18.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal;

18.8 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente à penalidade de multa.

18.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.10 - A aplicação das sanções previstas no item 18.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Municipal.

18.11 - Da aplicação das sanções previstas no item 18 caberá recurso nos termos dos artigos 166, 167 e 168 caput da Lei 14.133/2021.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

19.3 - Será facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

19.3.1 - A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

19.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira.

19.5 - As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

19.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Pato Branco, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

19.9 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

19.10 - A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no art. 149 da Lei 14.133/2021.

19.11 - O resultado da licitação será divulgado na sua íntegra pelo Portal COMPRASGOV através do site www.patobranco.pr.gov.br / <https://www.gov.br/compras/pt-br> / <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco.

19.12 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das

propostas.

19.13 - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

19.14 - As licitantes deverão indicar a Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

19.15 - Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

19.16 - Caso o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

19.17 - CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.

19.18 - Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasgov que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

19.19 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

19.20 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRASGOV PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

19.21 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

19.22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

19.23 - Fazem parte deste Edital:

19.23.1 - ANEXO I - Minuta da Ata de Registro de Preços;

19.23.2 - ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

19.23.3 - ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar;

19.23.4 - ANEXO IV - Termo de Referência.

Pato Branco, 30 de julho de 2024.

Robson Cantu
Prefeito

**ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2024 – PROCESSO Nº 71/2024**

O **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco – PR, e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em telefone, endereço eletrônico, neste ato representada por, inscrito no CPF nº, portador do RG nº, residente e domiciliado na, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do processo administrativo nº 9762/2024, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 agosto de 2014, no Decreto Municipal nº 9571, de 04 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 9.544, de 30 de maio de 2023, Decreto nº 9.603/2023, nº 9.604/2023, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de Dezembro de 2019, Decreto Municipal nº 9.630 de 30 de agosto de 2023 e demais legislações pertinentes à matéria, conforme cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e fracionada **aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza**, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total

1.2 - As condições de entrega, recebimento e pagamento são as constantes no Anexo IV do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição.

2. DA ADESÃO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 - Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

2.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA

3.1 - O registro de preços estabelecido nesta ata implica compromisso de fornecimento nas condições estipuladas, inclusive em relação às quantidades máximas, mas não obriga a Administração Pública a contratar.

3.2 - Eventuais contratações que decorram desta ata serão formalizadas por nota de empenho encaminhada, preferencialmente, ao e-mail do FORNECEDOR.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da data de publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS, LOCAL, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - Das Condições de Entrega:

- a)** O prazo de entrega dos bens é de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, em conformidade com o conteúdo desse instrumento, em remessa única.
- b)** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com **até 05 (cinco) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- c)** Os objetos deverão e poderão ser entregues nos endereços abaixo, conforme constará na nota de empenho, correndo à custa da contratada todas as despesas de envio:
 - i)** Almoarifado Municipal: Rua Eng. Guilherme Jorge Scheide, 443, Planalto II CEP 85509-242
 - ii)** Centro de Abastecimento da Saúde - CAS: Rua Osvaldo Aranha, 605, Centro, CEP 85501-037.
 - iii)** Almoarifado da Secretaria de Assistência Social: Rua Teófilo Augusto Loiola, 264, Sambugaro, CEP 85502-480.
 - iv)** Novos locais poderão ser incluídos na vigência do Registro de Preços, sempre dentro do perímetro urbano do Município.

5.2 - Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

5.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3 - Da Subcontratação:

5.3.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Recebimento do Objeto:

6.1.1 - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 18 da Lei 14.133 de 2021 e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

- a)** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, esta verificação deverá estar concluída em até 05 (cinco) dias.

b) O recebimento definitivo ocorrerá pelo responsável pelo acompanhamento e gestão da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive durante o recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2 - Prazo e Forma de Pagamento:

6.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo de **até 15 (décimo quinto) dia útil** contados após o recebimento definitivo do objeto com apresentação do termo detalhado, apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

6.2.2 - O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

6.2.3 - Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.4 - A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: a) data de emissão; b) número do contrato ou ata de registro de preços e nota de empenho; c) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; d) período respectivo de execução do contrato, se for o caso; e) valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

6.2.5 - A empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

6.2.6 - O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior.

6.2.7 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.8 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.10 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.2.12 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, além de juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela que for paga em atraso.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - SÃO DEVERES DA CONTRATADA

I - Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação.

II - Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de registro de preços, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

III - Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

IV - Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

V - Assegurar ao Município de Pato Branco, durante o período de vigência da ata, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado;

VI - Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII - Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito aos custos, encargos ou despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive quanto às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciária.

VIII - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

IX - Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos, frete, carregamento, descarregamento, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação e por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da execução deste Contrato, eximindo integralmente a Contratante de responsabilidade por quaisquer destes ônus.

X - No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

XI - Os itens deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme orientação do fabricante, para transporte, com identificação do conteúdo, volume, secretaria solicitante e se possível número do empenho.

XII - Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda execução do contrato, de acordo com o art. 92, XVI, da Lei 14.133/2021, informando a contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

XIII - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, de acordo com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

XIV - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos

XV - Não manter em seu quadro de pessoal menor de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

XVI - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público

XVII - É obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

7.2 - SÃO DEVERES DA CONTRATANTE

I - Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento do objeto, no local indicado pela Contratante, sendo que o mesmo atestará a entrega dentro das especificações da nota de empenho e/ou ordem de serviço.

II - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste edital.

III - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

IV - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste edital, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

V - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do registro de preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

VI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

VII - Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto solicitado.

VIII - Proceder ao recebimento provisório do objeto, e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens, mediante vistoria detalhada realizada pelo Fiscal e pelo Gestor do contrato.

IX - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

X - Os responsáveis pela fiscalização do processo devem desenvolver rotinas de controle e verificar periodicamente os preços de mercado, conforme trata o § 5 do artigo 82 da Lei 14133/2021.

8. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

8.1 - Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução.

8.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

8.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, fica facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública; e

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

8.4 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao gestor do contrato a análise e deliberação a respeito do pedido.

8.5 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

8.6 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços, a administração municipal poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

8.7 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

8.8 - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.9 - Liberado o fornecedor, a administração poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

8.10 - Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações, a administração municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

8.12 - O valor a ser pago para a execução do objeto, poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, pelo índice de inflação com a menor variação no período, dentre os seguintes índices: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) e Indicador Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), considerando-se como data-base para o primeiro reajuste a data da apresentação da proposta.

8.13 - Não se admitirá a imputação ao CONTRATANTE de nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

8.14 - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da Contratada em cumprir o prazo ajustado.

8.15 - Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços, que decorra da responsabilidade ou iniciativa da Contratada, o reajustamento obedecerá às seguintes condições:

8.15.1 - Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.

8.15.2 - Se os preços diminuírem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

8.15.3 - A posterior recuperação do atraso não ensejará às atualizações dos índices no período em que ocorrer a mora.

8.15.4 Caso a variação dos preços ocorra em favor da CONTRATADA, a ela caberá apresentar solicitação formal, que será apreciada e, no caso de deferimento pela CONTRATANTE, formalizada mediante Termo de Apostilamento ou de Aditamento.

8.15.5 - Caso a variação dos preços ocorra em favor da CONTRANTE, o reajuste será promovido de ofício, com prévia comunicação formal à CONTRATADA.

8.16 - O valor pactuado poderá ser revisto, por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilize a execução do contrato tal como pactuado.

8.16.1 - Recai sobre a CONTRATADA o ônus de comprovar a necessidade de restabelecimento dos preços na forma da disposição anterior, cabendo ao CONTRATANTE decidir a solicitação no prazo de 01 (um) mês, a partir do protocolo do requerimento.

9. CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O registro de preços será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - Quando o fornecedor:

- a) for liberado;
- b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipóteses deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista no inc. III, quando aplicada pelo Município de Pato Branco, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Não aceitar o preço revisado pela Administração;

II - No caso de substancial alteração das condições de mercado.

9.2 - A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público devidamente justificadas.

9.3 - No caso de por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.4 - O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

10.1 - Nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal n.º 9.603/2023, a gestão desta Ata será exercida por:

- a) A administração indica como **gestor o** Secretário Alaxendro Rodrigo Dal Piva, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Matrícula nº 11.439-1, portaria nº 86/2023, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade da pasta;

10.2 - O Gestor indica como fiscais do contrato:

- a) Fiscal administrativo** da Secretaria de Administração e Finanças e Executiva, a agente de apoio Adriane Andreia Glinke, matrícula nº 6348-7/1.
- b) Fiscal administrativo** da Secretaria de Esporte e Lazer, o docente, Diogo Gasperin, matrícula nº 639591.
- c) Fiscal administrativo** da Secretaria Municipal de Assistência Social, a agente de apoio, Fernanda Martins, matrícula nº 76147.
- d) Fiscal administrativo** da Secretaria de Meio Ambiente, Diretora do Departamento de Limpeza e Conservação de Vias e Espaços Públicos, Raiana Ralita Ruaro Tavares, a, matrícula nº. 11.383-2.
- e) Fiscal administrativo** da Secretaria de Agricultura, a agente de apoio, Simone Rachval, matrícula nº 6748-2/1.
- f) Fiscal administrativo** da Secretaria de Educação e Cultura, a docente, Elaine Marcante Dolenga, matrícula nº 6166-2/1.
- g) Fiscal administrativo** da Secretaria de Engenharia e Obras, a assistente de gestão Nadiessa Peretto de Almeida Grezele, matrícula nº 69183-1.
- h) Fiscal administrativo** da Secretaria de Planejamento Urbano, Chefe Setor Manutenção e Serviços, Rodolfo Henrique Tscha, matrícula nº 11.303-4/2.
- i) Fiscal administrativo** da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, o Diretor Depto Políticas e Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, Felipe Catani, matrícula nº 11381-6.
- j) Fiscal administrativo** da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Juliane Cichelero, matrícula nº 113409.
- k) Fiscal administrativo** da Secretaria de Saúde, a assistente em gestão, Marinalda dos Santos, matrícula nº 5385-6.
- l) Fiscal administrativo** da Secretaria de Políticas para Mulheres, Assessora Administrativa, Helena Ribas, matrícula nº 11147-3/3.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 - O fiscal administrativo é designado para auxiliar o gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme regulamento municipal.

10.6 - O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme regulamento municipal.

10.7 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e de fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme regulamento municipal.

10.8 - Os fiscais técnicos e administrativos serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico, contábil e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

10.9 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.10 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as norma da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11. SANÇÕES

11.1 - A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto;
- b) dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto desta ata sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto.
- f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Municipal;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - A penalidade de advertência será aplica exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem “a” do item 11.1 (der causa à inexecução parcial do contrato), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5 - Será aplicada multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta), dias.

11.6 - Será aplicada multa compensatória nas seguintes hipóteses:

a) No caso inexecução total do objeto a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente.

b) Para as infrações previstas nos incisos “a” e “b” do item 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.

c) Para a infração prevista no inciso “d” do item 11.1, a multa será de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente.

d) Para as infrações previstas nos incisos “e” a “h” do item 11.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente.

11.7 - O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens “b”, “c” e “d” do item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Pato Branco, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens “e”, “f”, “g”, “h”, do subitem 11.1, bem como pelas infrações dos subitem “b”, “c” e “d” do item I que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 11.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.9 - A sanção estabelecida no subitem “d” do item 11.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal;

11.10 - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 11.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem “b” do mesmo item.

11.11 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada e o valor remanescente poderá ser cobrado judicialmente.

11.12 - A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Municipal.

12. FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados, as partes firmam a presente Ata.

Município de Pato Branco - Contratante

Robson Cantu - Prefeito

- Empresa

- Representante Legal



ANEXO II
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A/C

Pregoeira do

Município de Pato Branco - PR

Pregão Eletrônico nº 40/2024

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____; e-mail _____@_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e fracionada **aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza**, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme segue:

Lote	Item	Qtde	Un	Descrição	Valor Unit	Valor Total

Prazo de Validade da Proposta é de: no mínimo 180 (cento e oitenta) dias.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal



ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04B7-2A26-644C-A696

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 20/08/2024 09:26:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/04B7-2A26-644C-A696>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 2º a 5º do Decreto Municipal nº 9.604/2023, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para atender a eventual demanda das secretarias da necessidade de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza, para realização de atividades operacionais rotineiras, manutenção das dependências e vias públicas em adequadas condições de asseio e conservação bem como na garantia do bem estar dos servidores e usuários dos espaços públicos.

1.2. Busca-se assegurar a continuidade do serviço de conservação e limpeza e conservação, a fim de garantir que sejam mantidas as condições de salubridade, higiene, bem-estar, saúde e a funcionalidade das instalações, adequadas para o trabalho dos servidores e demais usuários, bem como para atendimento ao público externo, sendo que a interrupção do serviço poderia comprometer a prestação do serviço público.

1.3. Cumpre frisar ainda que a prefeitura possui licitação vigente, com este objeto ora em comento, todavia as atas de registro de preços estão com término da vigência próxima.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1. A contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratação Anual 2024, publicado no Portal Transparência do Município cumprindo o Decreto Municipal nº 9.382/2022 com o objeto: Aquisição de materiais de expediente e escritório, item 31 da planilha.

3. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Após a verificação do objeto e seus requisitos, foi realizado o levantamento de mercado e identificado características como:

3.1.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se

observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

3.1.2. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

3.2. Por tratar-se de material comum, com necessidade de contratações frequentes com previsão de entregas parceladas para atender demandas de quantitativos variáveis e mediante disponibilidade de espaço físico para acondicionamento nos almoxarifados do município ou diretamente nos diversos setores, optou-se pelo registro de preços.

3.2.1. O Sistema de Registro de Preços é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo. Logo, a contratação das empresas que irão fornecer os objetos deste instrumento, se mostram perfeitamente possíveis haja vista, após busca parametrizada de fornecedores, constatar-se um vasto quantitativo de empresas cadastradas nessa linha de fornecimento, aptas ao fornecimento dos itens.

3.3. Considerando ainda que o Município vem adotando processos de registro de preços, tendo suas próprias atas há um bom tempo, não tendo nada que desabone a continuar com o mesmo formato de processo.

3.4. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessária a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.

3.5. A escolha por esta solução, respeita o constante na Constituição Federal, nos termos do art. 37, inciso XXI, *in verbis*: - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações, serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

3.6. Portanto fazer a própria Ata de Registro de Preços é uma outra opção que ensejaria uma proposta customizada ao objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas propostas para a Prefeitura Municipal de Pato Branco, tendo em vista não ser possível prever com exatidão o quantitativo demandado pela administração e o modelo que almejam, em decorrência da necessidade de contratação, de acordo com as atividades realizadas durante o ano, atendendo a obrigação institucional de licitar como ação primordial.

3.7. Desta forma, o gestor público não violará preceitos jurídicos autorizando despesas que atendam às necessidades da instituição, proporcionando condições para se realizar as atividades necessárias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no Edital e seus anexos, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias, devendo os produtos estar em perfeitas condições de uso e de qualidade.

4.2 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar não possui natureza continuada.

4.3 Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021, regulamentado nos arts. 47 de 48 do Decreto Municipal nº 9.571/2023.

4.4 Para a habilitação os documentos exigidos previstos nos art. 66, art. 68, incisos I e VI, artigo 69, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeiro, e prova de cumprimento do disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição Federal.

4.5 Em atendimento a Secretaria de Saúde exige-se documentos específicos para alguns itens de limpeza, sendo: Cera para acabamento de piso hospitalar, removedor de cera e de impermeabilizante para áreas hospitalares (apresentar ficha técnica e registro do produto), para os itens base seladora acrílica, impermeabilizante e cera líquida impermeabilizante, (autorização de funcionamento da empresa AFE e apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/ANVISA e ficha técnica e de segurança do produto ofertado).

4.6 Justificando este pedido onde os produtos saneantes são fundamentais para a correta higienização, eles são responsáveis por sanitizar e reduzir microrganismos capazes de contaminar o produto final. “Saneante” é um termo aplicado para representar todos os produtos utilizados para a limpeza, desinfecção e conservação de ambientes. Ou seja, são aqueles que colaboram com a qualidade e segurança das operações industriais.

4.7 No entanto, por tratar-se de produtos químicos, exigem certos cuidados durante o manuseio e uso, podendo apresentar riscos na manipulação e também quanto à eficiência.

4.8 Segundo a ANVISA, a contaminação de um ambiente pode estar associado a vários fatores. Nesse sentido, os contaminantes são “agentes biológicos, físicos ou químicos que são introduzidos no ambiente de forma não intencional e que podem trazer danos à saúde da população”.

4.9 Nesse contexto, os laudos de eficiência, fichas técnicas e o registro dos produtos saneantes, pela ANVISA, se tornam tão importantes.

4.10 Estes documentos atestam a segurança e eficiência da solução, possibilitando a comercialização através do controle e regularização do mesmo.

4.11 Por isso, segundo o art. 12 da Lei nº 6.360/76, nenhum dos produtos de que trata esta Lei, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde.

4.12 Também, a Resolução - RDC Nº 59, de 17 de dezembro de 2010 - Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências.

4.13 Quanto a AFE, a resolução da diretoria colegiada - RDC Nº 16, de 1º de Abril de 2014 – Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas. Em sua Seção III Abrangência, no Art. 3º: A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

4.14 Atendendo ainda a solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, deverá ser solicitadas amostras de vassouras de palha, vassoura doméstica com cerdas em pêlo sintético e vassoura para limpeza pesada com cerdas em nylon sintético.

4.15 A solicitação de amostra se justifica afim de que é fundamental para assegurar a conformidade e qualidade do produto que será adquirido pelo órgão público. A amostragem permitirá a avaliação direta das características físicas e mecânicas das vassouras propostas pelos fornecedores. Aspectos como resistência das cerdas, durabilidade do cabo e eficácia na limpeza serão analisados para garantir que o produto atenda aos padrões de desempenho requeridos pelo município.

4.16 Através das amostras, poderemos verificar se os produtos propostos são adequados para as diversas superfícies e tipos de resíduos que encontramos em nossas instalações, garantindo assim eficiência no serviço de limpeza. A utilização das amostras em situações reais de trabalho permite uma avaliação prática do desempenho das vassouras, identificando possíveis pontos de melhoria e garantindo que o investimento público seja direcionado para produtos que realmente atendam às expectativas.

5 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Consiste no fornecimento de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza, conforme levantamento das secretaria, onde as mesmas trouxeram as suas necessidades de materiais, as descrições encontra-se detalhadas item 06 deste Estudo.

5.2 O ciclo de vida dos produtos relacionados requer uma releitura do conceito de proposta mais vantajosa com grande atenção ecossistêmica aos impactos diretos e indiretos, não há um estudo metodológico divulgado com ênfase para se basear de forma inequívoca.

5.3 Neste sentido varia muito na forma de como é cuidado, manuseado, frequência de uso e qualidade dos produtos que serão entregues.

5.4 O prazo de garantia contratual dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de

11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 Não se aplica manutenções contratadas e/ou obrigatórias para este processo.

6 DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 As quantidades estimadas foram fundamentadas em uma análise detalhada das necessidades operacionais, características dos espaços e demandas específicas de cada secretaria, esta análise garante que os materiais adquiridos sejam suficientes para atender as demandas diárias, semanais e mensais, promovendo a eficiência e a qualidade no serviço público.

6.2 Os produtos relacionados e o seu estimativo estão detalhados conforme consta na **Circular nº 12.690/2024** enviado via 1 DOC, no qual fez o levantamento de material de consumo necessários para as Secretarias, nos autos do processo está em anexo os quantitativos de materiais de cada secretaria necessários para a sua demanda, ainda a circular contempla as justificativas técnicas de cada secretaria, a qual está em anexo a este estudo.

6.3 Com base nas informações enviadas, o setor compilou as quantidade dos itens, permanecendo desta maneira:

Qtade	Descritivo do item
3.150	Absorvente higiênico, uso externo, espessura normal, para fluxo normal, médio, com abas, com gel, com aderência. Composto de polpa de celulose e adesivo termoplástico, polímero acrílico, polietileno e polipropileno. Acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 8 unidades.
39.330	Água sanitária, solução líquida límpida, sem substâncias corantes, detergentes e aromatizantes. teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% em peso, com odor característico, incolor, ph de 10,0 (mínimo). Produto miscível em água em qualquer proporção. Produto fornecido de acordo com a NBR 13390. Rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 89 de 25/08/94 (ANVISA). Validade mínima de 5 meses a contar da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Acondicionada em frasco de polietileno. Embalagem contendo 01 litro.
12.712	Álcool etílico 70% em gel, higienizador em gel para as mãos, neutro, contendo hidratante para pele, indicado para ação bactericida e anti-séptico para as mãos, acondicionado em frasco plástico, com válvula tipo pump com bico dosador e com dispositivo anti-entupimento e vazamento. Frasco contendo no mínimo 500 ml.
13.361	Álcool etílico para limpeza e desinfecção, frasco com tampa rosqueável, batoque e lacre. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Composição: álcool etílico hidratado 46°, água e desnaturante. Deve estar de acordo com NBR 5992 e possuir selo do INMETRO. Embalagem contendo 01 litro.
2.584	Algodão hidrófilo, indicado para facilitar a higienização e assepsia da pele, remoção de maquiagem, esmalte e higiene. Composto por fibras naturais (100% puro algodão hidrófilo) que asseguram a maciez e alto poder de absorção. Embalagem contendo 50 g.
21	Algodão hidrófilo, na cor branca aspecto homogêneo e macio boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas, em bolas, homogênea c/ 100% de brancura, p/ uso hospitalar, não estéril, com bolas de aproximadamente 3 cm de diâmetro, em embalagem em pacotes, o produto devera estar acondicionado em material que garanta a integridade do produto, a apresentaçãodo produto devera obedecer a legislação atual vigente,pcte com 100 gr.
16.877	Amaciante para roupas, princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica

- quaternario de amonio, corante e outras substâncias químicas permitidas. Teor de não volateis básico: 2,0 % mínimo. Teor de ativos cationico básico: 1,8% mínimo. Composição aromática floral. Validade 3 anos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Acondicionamento em frasco plástico contendo 2 litros.
- 2.400 Aparelho de barbear descartável. Deve dispor no mínimo de duas lâminas em aço, com fita lubrificante e cabo antiderrapante. Pacote contendo 02 (duas) unidades.
- 181 Bacia de plástico 02 litros reforçada com bordas arredondadas, pega anatômica, escala medidora de volume. Fabricado em polipropileno. Contendo identificação do produto, marca do fabricante.
- 295 Bacia de plástico 10 litros reforçada com bordas arredondadas, pega anatômica, escala medidora de volume. Fabricado em polipropileno. Contendo identificação do produto, marca do fabricante.
- 303 Bacia de plástico 20 litros reforçada com bordas arredondadas, pega anatômica, escala medidora de volume. Fabricado em polipropileno. Contendo identificação do produto, marca do fabricante.
- 814 Balde para uso doméstico de polipropileno, com alça, sem aba, cores diversas. Capacidade de 10 litros.
- 889 Balde para uso doméstico de polipropileno, com alça, sem aba, cores diversas. Capacidade de 20 litros.
- 10 Bandeja média, capacidade mínima de 3 litros, dimensões externas mínimas: 6,5 x 34 x 20 mm (alt x larg x comp), em PEAD - Polietileno de Alta Densidade. Indicada para contato direto com alimentos e para uso em temperaturas abaixo de 0°C, cor natural.
- 210 Caixa térmica de isopor sem alça de no mínimo 21L e no máximo 26L de capacidade, com medidas externas que podem variar entre 447x248x370mm e 434x248x395mm. Cor amarela ou branca, com tampa.
- 10 Caixa de papelão para salgados e doces modelo inteiriça, de cor branca, medidas aproximadas 35x35x5 (comp x larg x alt), confeccionada em papelão ondulado, suporta empilhamento, com facilidade para montagem, embalagem com 25 unidades.
- 637 Caixa de polipropileno com tampa, dimensões externas aproximada : 27,5 x 37,0 x 54,5 cm (alt. x larg. x comp.) e dimensões internas aproximada : 27,0 x 33,0 x 46,5 cm (alt. x larg. x comp.) com capacidade mínima de 38 litros, pesando aproximadamente 2,300 kg. Cor a definir: (azul, branco, preto, cinza).
- 402 Caixa de polipropileno com tampa, dimensões externas de no mínimo: Externas: 35,0 x 35,5 x 71,0 cm (alt. x larg. x comp.) e dimensões internas de no mínimo: Internas: 34,0 x 32,0 x 65,5 cm (alt. x larg. x comp.) com capacidade mínima de 70 litros, pesando aproximadamente 2,850 kg. Cor a definir: (azul, branco, preto, cinza).
- 525 Caixa Hortifruti, VAZADA capacidade mínima para 47 litros, dimensões externas mínimas: 300 x 360 x 550 mm (alt x larg x comp), encaixável, em polietileno da alta densidade, indicado para contato direto com alimentos e para uso em temperatura abaixo de 0°C. Cor a definir (BRANCA natural, vermelha, azul, verde, amarela, preta).
- 711 Caixa organizadora plástico atóxico, com tampa, formato retangular, capacidade mínima para 20 litros.
- 55 Caixa térmica de isopor, capacidade mínima para 03 litros, medidas externas mínimas de 232 x 145 x 185 mm e internas mínimas de 195 x 105 x 140 mm, com tampa, para acondicionamento de alimentos.
- 55 Caixa térmica de isopor, capacidade mínima para 12 litros, medidas externas mínimas de 340 x 230 x 300 mm e internas mínimas de 300 x 185 x 265 mm, com tampa, para acondicionamento de alimentos.
- 2.062 Canudo descartável de polipropileno, com diâmetro de 5 mm, medindo 210 mm aproximadamente, liso, descartável, acondicionado em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto, branco com listra vermelha, pacote com no mínimo 100 canudos.
- 6 Carrinho de mercado duplo . Em aço aramado, com estrutura reforçada e dois cestos. Além de

	rodas de plástico especial, que promovem um movimento fácil e silencioso pelo estabelecimento. Capacidade 90litros
15	Carrinho para transporte de cargas articulada 300kg ; Estrutura metálica ; Aro metálico; 2 Pneu com câmara de ar: 3,5x4" ; Compr. x largura x altura: 43cm x 53cm x 112cm; Base: comp. x larg.: 15cm x 35cm.
3.629	Cera líquida para piso especificação técnica: Princípio ativo resina acrílica, composição básica agente nivelador, agente formador de filme, plastificador, conservante, com baixo odor, antiderrapante, na cor incolor ou amarela ou vermelha com brilho, utilizada no tratamento de pisos cerâmicos, polidos, ardósia e paviflex. Acondicionado em galão de 5 Litros. Produto com registro na Anvisa.
32	Cesto multiuso vazado, em polipropileno, cor branca medidas aproximadas 24x19x7cm.
198	Coador de pano (algodão) para café grande; cabo e estrutura em alumínio com revestimento plástico ou madeira; medidas: diâmetro aproximado do aro: 16cm; comprimento mínimo do cabo: 23 cm, profundidade aproximada: 21cm.
135	Coletor para copo descartável de água, com processo de fabricação por injeção e extrusão de PVC, capacidade de 300 copos, que contenha o símbolo água. Na cor branco.
3.585	Colher descartável refeição, branca, medindo entre 15.5 a 20cm, largura mínima de 3,25cm, pacote com 50 unidades
3.503	Condicionador para cabelos infantil, neutro, frasco de 200 ml Composição: Água, cloreto de diestearildimetilamônio, álcool estearílico, hidroxietil celulose, extrato de camomila, álcool benzílico, quaternio-18, PEG-80 laurato de sorbitato, fragrância, EDTA tetrassódico, ácido cítrico e corante amarelo D & C nº 10 (CI 47005).
67	Conjunto de lixeiras seletivas, contendo cinco lixeiras em polietileno com tampa (amarela/metal, azul/papel, marrom/orgânico, verde/vidro, vermelha/plástico), com capacidade de 50 (cinquenta) litros cada lixeira, com dimensões aproximadas de 0,22 cm x 0,75 cm x 0,43 cm cada. Suporte metálico com pintura epóxi, diâmetro de 2" com 1,30 metros de altura e sistema para fixação da caixa com quatro parafusos.
3.377	Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, capacidade mínima de 150 ml, branco ou transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante e peso mínimo de 1,5 g. Isento de Materiais Estranhos, Rachaduras, Furos e Deformações. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um. Validade mínima de 16 meses.
34.024	Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, capacidade mínima de 180 ml, branco ou transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante e peso mínimo de 1,8 g. Isento de Materiais Estranhos, Rachaduras, Furos e Deformações. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um. Validade mínima de 16 meses.
13.944	Copo Descartavel; Em Polipropileno (PP) Biodegradavel; branco ou transparente, para líquidos frios ou quentes, Com Capacidade Mínima para 50 Ml; Acondicionado Em Mangas, Massa de Cada Copo Mínima 0,75 G; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa do Copo e a Quantidade; Nao Devem Apresentar Sujidade, Interna Ou Externamente, Isentos de Bordas Afiadas e Rebarbas; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelével: Em Relevô, Marca Ou Identificacao do Fabricante; Isento de Materiais Estranhos, Rachaduras, Furos e Deformacoes; O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um. Validade mínima de 16 meses.
2.941	Copo Descartavel; Em Polipropileno (PP) Biodegradavel; transparente; para líquidos frios ou quentes; Com Capacidade Mínima para 80 Ml; Acondicionado Em Mangas, Massa de Cada

	Copo Minima 0,80 G; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa do Copo e a Quantidade; Nao Devem Apresentar Sujidade, Interna Ou Externamente, Isentos de Bordas Afiaadas e Rebarbas; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indeleavel: Em Relevô, Marca Ou Identificacao do Fabricante; Isento de Materiais Estranhos, Rachaduras, Furos e Deformacoes; O produto devera estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Acondicionamento em sacos plasticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um. Validade minima de 16 meses.
296	Corda de fibra, para varal, em polipropileno, número 3, rolo com no mínimo 10 metros, cores diversas.
207	Cortador de unhas, em aço carbono niquelado e cromado, material resistente e inoxidável que proporciona um corte rente às unhas, com lixa acoplada para dar acabamento ao corte das unhas e correntinha para pendurar no chaveiro.
246	Creme dental com formulação leve e suave, tubo de 90 gramas, composto por sistema enzimatico natural, lisozima, lactoperoxidase, glicose oxidase e fluor, contendo xilitol. Isento de corante, sacarina e lauril sulfato de sódio. Embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência e data de fabricação. Validade mínima de 1 ano expressa na embalagem (a contar da data de entrega).
100	Creme Dental Infantil, tubo de 50 gramas, concentração de 1100 ppm de flúor - a concentração em ppm de composto de flúor devera estar estampada no rótulo, conter os compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorofosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluretos aminados.
24.967	Desengordurante multiuso para limpeza geral (fogões, fornos, exaustores, bancadas, paredes, pias, azulejos de cerâmica e pisos). Preparado a base de Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvante, Solventes, Sequestrante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância e Veículo. Aroma lavanda. Embalagem contendo 500 ml.
2.765	Desengraxante tipo Solupan líquido concentrado. Indicado para limpeza e remoção de sujidades pesadas onde houver necessidades de um produto concentrado, especialmente para limpeza de chassis de veículos, motores, pneus e carroceirias. Fácil aplicação e dissolução. Usado em solução aquosa na proporção de 1:40, ou seja, 1 parte do produto para 39 partes de água. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Embalagem contendo 05 litros.
37.606	Desinfetante à base de pinho, para limpeza geral. Diluição: 1 litro de produto para 4 litros de água. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Embalagem contendo 2 litros.
428	Desodorante; antiperspirante; em roll-on; unissex, perfume suave, não contém alcool; composto de água deionizada; hidroxietilcelulose, tricolsan, metilparabeno, cloridroxido de alumínio, cloreto de amônia; essência suave; embalado em frasco plástico de 50 ml.
171	Desodorante; antiperspirante; em roll-on; unissex, sem perfume, não contém alcool; composto de água deionizada; hidroxietilcelulose, tricolsan, metilparabeno, cloridroxido de alumínio, cloreto de amônia; essência suave; embalado em frasco plástico de 50 ml.
10.452	Desodorizador ambiental aerosol, sem CFC. Essências suaves (lavanda, jasmim, oceano tropical, frescor do campo, cheirinho de limpeza, etc). Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco contendo 400 ml.
4.759	Desodorizador sanitário, tablete sólido com suporte plástico para vaso sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante. Peso líquido: 35 g.
24.291	Detergente líquido, principio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor minimo de 6%, composição básica tensoativos: anionicos, não ionicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p. Com validade de 3 anos a contar da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Composição aromática: coco. Acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml.
23.976	Detergente líquido, principio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor minimo de 6%, composição básica tensoativos: anionicos, não ionicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph

	entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p. Com validade de 3 anos a contar da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Composição aromática: neutro. Acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml.
302	Detergente para chassi tipo Intercap. Diluição: 1 litro de produto para 10 litros de água. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Embalagem contendo 05 litros.
6.487	Detergente para piso alcalino - limpador concentrado, destinado à limpeza pesada de pisos em área de alto tráfego, perfumado, preservando o brilho da resina acrílica, Composição Química: Alcalinizantes, Aditivo Específicos, Solvente, Sequestrante, Corante, Preservante, Essência e Água. Galão com 05 litros.
252	Dispenser para copo descartável de 180 ml, com dispositivo poupa copo que libere apenas um copo por vez, produzido por injeção plástica em dispositivo semi-automático de fácil manuseio.
327	Dispenser para papel toalha confeccionado em plástico abs, alta resistência a impactos, acompanha buchas e parafusos para fixação e chave para abertura. medidas: altura: 30,0 cm largura: 26,0 cm prof.: 12,3 cm
306	Dispenser para rolo de papel higiênico, em ABS, resistente, linhas arredondadas. Capacidade de 1 rolo de papel higiênico de 300 metros. Fechamento por chave que garante a segurança do material interno. Serrilha nas extremidades da saída do papel para facilitar o corte. Possuir visor prático que mostra o ponto de reabastecimento. Vedado, para reduzir a possibilidade de contaminação. Ser leve e fácil de instalar acompanha as buchas e parafusos.
325	Dispenser para sabonete líquido confeccionado em plástico abs, alta resistência a impactos, acompanha buchas e parafusos para fixação e chave para abertura. com tecla dosadora, reservatório com capacidade de 800ml a de 1,5 l, válvula de borracha substituível. Medidas aproximadas: altura: 26,3 cm largura: 13,8 cm, profundidade 12,6 cm.
400	Escova de dentes, adulto, cabeça com largura média arredondada, comprimento mínimo de 180 mm, no mínimo 35 tufo distribuídos em 3 fileiras, cerdas macias de nylon com pontas arredondadas, cabo anatômico sem rebarbas, embalagem individual original, contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação e número de lote.
580	Escova de plástico para lavagem de roupas, com cerdas de nylon, base em plásticos, sem cabo, tamanho aproximado de 12 cm.
976	Escova para limpeza geral, corpo em plástico, cerdas em nylon, formato arredondado, cabo não inferior à 30 cm, com suporte, aplicação vaso sanitário.
20	Esmalte para as unhas, de nitrocelulose, contendo no mínimo 8ml, base incolor
20	Esmalte para as unhas, de nitrocelulose, contendo no mínimo 8ml, brilho
20	Esmalte para unhas, de nitrocelulose, contendo no mínimo 08 ml, cintilante cores claras, nude e vermelha
20	Esmalte para unhas, de nitrocelulose, contendo no mínimo 08 ml, cremoso cores claras, nude e vermelha
20	Esmalte, Óleo secante, hidratante, atoxico, finalidade proteger o esmalte base ate a secagem contra poeira, manchas e borões, incolor, validade do fabricante impresso na embalagem do produto, contendo no mínimo 08 ml
26	Espanador sintético, 30 cm com cerdas finas em polipropileno e cabo longo em madeira plastificado.
5.453	Esponja para limpeza, em aço inox de longa duração (100% aço inox), medindo aproximadamente 65 x 25 cm (diâmetro), formato redondo, peso líquido de 10 gramas (tolerância de +/- 5%).
9.662	Esponja para louça, dupla face, em espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, medindo aproximadamente 110 x 75 x 20 mm cada.
1.518	Filme para alimentos em plástico aderente de PVC (policloreto de vinila), largura mínima de 38 cm (oscilação de 5 cm +), comprimento de 300 m, com espessura de 15 micras, atóxico, inodoro, com alto brilho, transparente, isento de furos, rasgos ou partículas estranhas, em rolo, sem serrilha, constando na embalagem do produto a identificação do fabricante, largura e comprimento do filme, data de fabricação, prazo de validade, tipo de filme, orientação para

	manuseio. O produto deve estar em conformidade com a ABNT NBR 15043:2010 e alterações posteriores.
6.118	Filtro para café nº 103, caixa com 30 unidades.
6.956	Flanela, 100% algodão, medindo no mínimo 30 x 40 cm (percentual variando de 2x3 cm), cor laranja ou branca, embalada de forma apropriada.
2.189	Fósforo em caixinha de madeira com lixa tradicional. Caixa contendo 240 palitos longos.
500	Fralda descartável infantil, tamanho pequeno, formato anatômico, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, adesivo em termoplástico de polipropileno, polímero super absorvente, elástico nas pernas, de polímeros sintéticos de lycra, com 2 fios, fitas adesivas reguláveis para fixação, com 2 fitas, barreiras laterais antivazamento, altura mínima de 32,5 mm, embalado em filme de polietileno, com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do MS ou legislação atual. Pacote com no mínimo 10 unidades.
7.000	Fralda descartável, para uso geriátrico, tamanho extra grande, composta de fibra de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, filme de polietileno e polipropileno. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1480 de 1990 do MS ou legislação atual. Pacote com no mínimo 06 unidades.
5.000	Fralda descartável, para uso geriátrico, tamanho grande (100 a 150 cm), composta de fibra de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, filme de polietileno e polipropileno. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1480 de 1990 do MS ou legislação atual. Pacote com no mínimo 08 unidades.
1.200	Fralda descartável, para uso geriátrico, tamanho médio, composta de fibra de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, filme de polietileno e polipropileno. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480 de 1990 do MS ou legislação atual. Pacote com no mínimo 08 unidades.
200	Fralda descartável, para uso geriátrico, tamanho pequeno, composta de fibra de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, filme de polietileno e polipropileno. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480 de 1990 do MS ou legislação atual. Pacote com no mínimo 10 unidades.
300	Fralda descartável, para uso infantil, tamanho extra grande, composta de fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, filmes de polietileno e polipropileno. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1480 de 1990 do MS ou legislação atual. Pacote com no mínimo 07 unidades.
500	Fralda descartável, para uso infantil, tamanho grande, composta de fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, filmes de polietileno e polipropileno. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1480 de 1990 do MS ou legislação atual. Pacote com no mínimo 08 unidades.
500	Fralda descartável, para uso infantil, tamanho médio, composta de fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, filmes de polietileno e polipropileno. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1480 de 1990 do MS ou legislação atual. Pacote com no mínimo 09 unidades.
11.962	Guardanapo de papel, medindo aproximadamente 23 x 23 cm (oscilação de 01 cm +/-), folha dupla, tipo liso, cor branca, alvura superior a 70%, conforme norma ISO, 100% celulose, impureza máxima de 15 mm ² /m ² , conforme norma tappi t437 om-90. Pacote com 50 unidades.
4.604	Hastes flexíveis, embalagem com 75 unidades, hastes inquebráveis com ponta de algodão antialérgico, contém ranhuras nas duas extremidades para melhor fixação do algodão. Puro algodão com tratamento antigerme (tricosan 0,4%). Composição: hastes de polipropileno, algodão hidrófilo tratado com carboximetilcelulose e bactericida.
9.558	Inseticida aerosol para insetos em geral, embalagens com no mínimo, 300 ml .
193	Kit Mop de limpeza, balde com esfregão vassoura, com centrifugador em Inox. Conteúdo do

	Kit: 1 Balde em Polipropileno, medidas aproximadas de 45 x 25 x 21cm; 2 Refis esfregão; 1 Esfregão; 1 Centrífuga em inox. O cabo do esfregão deverá ser em alumínio, com sistema de encaixe. Mop Com Rotação.
58	Kit de talheres reforçados e descartáveis branco, embalados em sachets individualmente, cada sachê contém 1 garfo (18cm) + 1 faca (18cm), pacote com 50 unidades
4.331	Lã de aço carbono abrasivo, para limpeza geral, pacote com 60g contendo 08 unidades, embalagem contendo a marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
7.900	Lenço umedecido para higiene, para higienização infantil, confeccionado em fibra sintética resistente e flexível, medindo no mínimo 20 cm de comprimento por 11 cm de largura, podendo variar (+/- 4cm), composto por água, lanolina, cocamidopropil, propilenoglicol, metilparabeno, ácido cítrico, fragrância, isento de qualquer componente alcoólico, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto. Embalagem contendo no mínimo 70 unidades.
1.430	Limpa alumínio líquido, em embalagem com no mínimo 500ml. Com tampa dosadora, Composição: com princípios tensoativos, aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água.
1.710	Limpa forno, embalagem contendo no mínimo 230 gramas.
5.986	Limpa vidro, frasco cotendo 500 ml. Composição: tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico, solubilizantes, conservante, sequestrante, essência. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.
100	Lixa de unhas, tamanho mini, medindo 8 cm no mínimo, madeira e revestida com papel, grãos abrasivos e adesivos pva anti-mofo, dois tipos de grana, grossa para desbaste e fina para acabamento, pct com 144 unid aproximado
221	Lixeira coletora com pedal, 100 litros, em prolipropileno de alta resistência, indicado para área interna hospitalar. Formato cilíndrico. Tampa com sistema de abertura e fechamento acionado por meio de pedal e que promova a vedação do coletor. Nas cores azul, branco, vermelho, cinza e marrom. Medidas aproximadas: 450 X 680 mm.
313	Lixeira coletora com pedal, 30 litros, em prolipropileno de alta resistência, indicado para área interna hospitalar. Tampa com sistema de abertura e fechamento acionado por meio de pedal e que promova a vedação do coletor. Nas cores azul, branco, vermelho, cinza e marrom. Medidas aproximadas: comprimento 32 cm, largura 42 cm, altura 48 cm.
311	Lixeira coletora com pedal, 60 litros, em prolipropileno de alta resistência, indicado para área interna hospitalar. Tampa com sistema de abertura e fechamento acionado por meio de pedal e que promova a vedação do coletor. Nas cores azul, branco, vermelho, cinza e marrom. Medida aproximadas: comprimento 42 cm, largura 50 cm, altura 68 cm.
244	Lixeira em plástico reforçado, com pedal, cores diversas, com altura de aproximadamente 1,04 m, capacidade mínima de 100 litros.
59	Lixeira metal aramado telada cesto lixo escritório 8l, medidas aproximadas de 26 cm de altura e 23 cm de diâmetro, cor preta, peso 100g.
357	Lixeira para sala de aula em plástico, capacidade mínima de 22 litros.
1.390	Lustrador de móveis, frasco contendo 500 ml, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, componentes ceras naturais. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.
50	Marmitex redonda 750ml, medidas aproximadas 18,5cm diâmetro x 5,2cm altura, caixa com 100 unidades
116	Mop com Spray. O mop Pode ser usado para limpar janelas, vidraças, pisos amadeirados, frios ou sintético. O spray é acionado facilmente por uma alavanca, com refil de microfibra lavável. Refil 100% microfibra lavável. Produto de alta durabilidade. Capacidade aproximada do Dispenser: 365 ml. Medidas aproximadas: 11 cm x 37 cm x 128 cm, Base para janela - 7 cm x 27 cm x 7,5 cm , Base para chão - 11 cm x 37 cm x 10 cm, Reservatório - 5 cm x 6,5 cm 20 cm
178	Pá coletora de lixo profissional, confeccionada em polipropileno resistente, com tampa articulada, com medidas mínimas de 25x25x10cm, com cabo ergonômico de no mínimo 80 cm
242	Pá coletora de lixo, coletor de poliestireno, cabo de madeira, comprimento mínimo do cabo de 80 cm, comprimento mínimo do coletor de 28 cm, largura mínima de 28 cm, aplicação limpeza.

- 1.838 Palha aço média, nº 2, material aço carbono, aplicação limpeza geral. Embalagem contendo 1 unidade com 25g.
- 1.435 Palito de madeira, formato roliço e pontiagudo, para petisco, medindo aproximadamente 60 x 2,0 mm. Embalagem contendo 100 unidades.
- 1.368 Palito de madeira, formato roliço, comprimento mínimo de 15 cm, aplicação espetinho, carne, churrasco. Embalagem contendo 100 unidades.
- 2.739 Palito de picolé com aproximadamente 115mm de comprimento; 2 mm de espessura; 8,4mm de largura. Pacote com 100 unidades.
- 30 Pallet (estrado) vazado em polipropileno injetado ou PEAD (Polietileno de Alta Densidade), empilhável, com aberturas superiores para ventilação, dimensões mínimas de (cm): Altura 50 x 50 x 4,5 cm, material 100 % reciclável, resistente a umidade, insetos e fungos. Cor a definir: (azul,preto).
- 230 Pallet plástico liso, capacidade mínima de 4.000 kg, dimensões mínimas: 145 x 1000 x 1200 mm (alt x larg x comp), vão livre: mínimo 90 mm, PP - Polipropileno, PEAD - Polietileno de Alta Densidade. Indicado para contato direto com alimentos e para uso em temperaturas abaixo de 0° C. Cor a definir (preta, café, branca, natural).
- 130 Pallet vazado em polipropileno injetado ou PEAD (Polietileno de Alta Densidade), empilhável, com aberturas superiores para ventilação, dimensões mínimas de (cm): Altura 15,0 x Largura 100 x Comprimento 120, com CAPACIDADE Carga dinâmica mínima: 1.800 kg, Carga estática no mínimo: 8.000 kg. Possuir 04 entradas sem aba, trançado para suportar armazenagem em porta pallets e empilhadeiras. Paleta deve ser em material 100 % reciclável, resistente a umidade, insetos e fungos. Cor a definir: (azul,branco,preto).
- 7.553 Pano de limpeza, composto de 100% algodão, tipo saco alvejado, medidas mínimas de 74 x 45 cm, urdume de 16 fios e trama com 12 fios, peso de aproximadamente 170 gramas (variação de até 10% nas medidas), sem bainha, branco.
- 5.397 Pano de limpeza, tipo saco alvejado, material 100% algodão, medidas aproximadas: comprimento 85cm, largura 60cm. Com trama fechada e grossa e dupla costura. Não deve soltar fiapos.
- 1.523 Papel alumínio, medindo 30cm x 100m, com espessura de 0,11 micron. O diâmetro do tubete não pode ser superior a 45 mm. Na embalagem deve conter: rolo, código de barras, origem do produto, dimensões. Deve estar de acordo com a norma ABNT 14761.
- 40.916 Papel higiênico folha dupla, fragrância neutra, na cor branca, alvura iso entre 70 - 80%, índice de maciez igual ou maior que 5,5 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou maior que 20 mm²/m², tempo de absorção de água igual ou maior que 5 s, conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134. Características complementares: matéria prima 100% celulose virgem, comprimento do rolo de 30 metros (com tolerância de 2%), largura de 10 cm (com tolerância de 2%), diâmetro de no máximo 11,7 cm, largura do tubete de 10 cm (com tolerância de 2%), diâmetro interno do tubete maior que 4 cm, acabamento gofrado e picotado, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC. Embalagem com boa visibilidade do produto. Embalagem contendo no mínimo 64 rolos.
- 14.886 Papel higiênico para dispenser de 1ª qualidade, folha dupla, gofrado, cor branca, fragrância neutra, medindo 10 cm x 300 metros (l x c), gramatura de no mínimo 30 g/m², espessura de no mínimo 0,095 micron, composto de 100% de celulose virgem de ph neutro, tubete medindo no máximo 6 cm de diâmetro. Embalagem contendo 8 rolos.
- 1.368 Papel manteiga, material celulose vegetal, comprimento 7,5 metros, largura 30 cm, aplicação culinária em geral, impermeável, acetinado.
- 66.479 Papel toalha interfolhas, duas dobras, composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume, cor branca, alvo gofrado. Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm, pacote/fardo com 1000 folhas. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade.

	Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.
47.318	Papel toalha, gofrado, folha dupla, com picotes, rolo com no mínimo 50 folhas, medindo aproximadamente 20 x 22 cm (folha), fibras naturais, 100% celulose, na cor branca, não reciclado, isento de corpos estranhos e partículas lenhosas, alvura superior a 75%, conforme norma iso, capacidade de absorção de 8,5 a 10,5 g (h2o)/g (papel). Embalagem contendo 2 unidades.
194	Placa de Orientação; Em Polipropileno Injetado; para Ambiente Interno; No Formato de Cavalete; Medindo (57 x 30 x 44)cm Quando Aberta; Na Cor Amarela; Texto: Cuidado Piso Molhado; Escrito Com Letras Pretas dos dois lados; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes.
1.889	Prato descartável de poliestireno, raso, redondo, para sobremesa, com diâmetro mínimo de 180 mm, profundidade mínima de 5 mm, cor branca, sem divisão, sem tampa, acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto. Embalagem contendo 10 unidades.
1.375	Prendedor de roupas de madeira. Embalagem contendo 12 unidades.
1.293	Pulverizador em prolipropileno com opção de jato dirigido ou em leque, capacidade para 500 ml, medidas aproximadas: comprimento 7 cm, largura 7 cm, altura 25 cm, cor branca.
11.404	Querosene para limpeza, iluminante (comum), ponto mínimo de fulgor 40° C. Deve estar de acordo com portaria vigente da agência nacional do petróleo. Registro e laudo analítico do fabricante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm determinados pela ANVISA. Embalagem contendo no mínimo 850 ml.
390	Refil para Kit mop de limpeza, esfregão vassoura, mop com rotação, para encaixe em cabo do esfregão.
328	Removedor de cera. Especificação Técnica: produto solúvel em água, baixo odor, Liquido Incolor; para Remoção de Cera. Utilizado em Pisos Cerâmicos, Polidos, Ardosia, Paviflex e Piso de Borracha; Acondicionado Em Galão de 5 Litros. Acondicionado Em Embalagem Adequada de polietileno. Tensoativos Não Iônicos, Alcalinizantes, Aditivos Específicos Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega. Aos Procedimentos Administrativos. Produto com registro na Anvisa.
10	Removedor de esmalte; acetato de amila e emoliente; utilizado para remoção de esmalte; apresentação líquida; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente; frasco com aproximadamente 500 ml
1.123	Rodo com cepa de polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, cepa medindo no mínimo 40 cm. Borracha: em EVA, dupla, de alta maciez e absorção, com espessura mínima de 5 mm. Cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo 120 cm, gancho de polipropileno.
4.147	Rodo de espuma com base em madeira resistente, com comprimento mínimo de 30 cm, espuma com espessura mínima de 4 cm e largura mínima de 8 cm, cabo inclinado com comprimento mínimo de 140 cm, em madeira tratada, polida, sem pintura. O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato.
4.061	Rodo limpa azulejo, com cepa plástica com esponja dupla face lisa e com fibra abrasiva, cepa com comprimento aproximado: 24 cm e largura: 6 cm, esponja: espessura: 2,2 cm, comprimento: 27 cm, largura: 7,5 cm. CABO COM 1,20CM
100	Rodo para limpeza com spray borrifador, possui um recipiente para os produtos de limpeza e um dispenser spray, que permite realizar toda a limpeza de vidros e outras superfícies lisas utilizando apenas uma mão, de forma rápida e simples. Material: Plástico Reforçado, Microfibra e Alumínio; Formato ergonômico e prático. Rodo totalmente articulado com recipiente e dispenser para produtos de limpeza. Material lavável e reutilizável, Altamente resistente. Leve e

- fácil de manejar. Dimensões Comprimento (cabo): 120 cm; Comprimento: 12 cm; Largura: 38 cm.
- 1.257 Rodo para uso profissional, em alumínio, com no mínimo 60 cm, com lâmina de borracha expandida dupla e sistema de fixação de cabo por meio de abraçadeira que dispense o uso de ferramentas. Tamanho do cabo de no mínimo 135 cm
- 4.058 Sabão de glicerina neutro em barra, na cor azul, embalagem contendo 5 unidades de 200 gramas cada. Composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas. Especificações: ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre = máximo 0,5% p/p. Embalado em saco plástico, com validade mínima de 2 anos, registro e laudo analítico do fabricante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.
- 18.022 Sabão em pó, biodegradável concentrado, micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfonato de sódio). Apresentado em embalagem de papelão ou em saco plástico de 1kg. O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.
- 21.962 Sabão líquido, embalagem contendo 01 litro. Diluição: 1 litro de produto para 30 litros de água. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.
- 747 Sabonete em tablete, uso adulto, de fragrância suave, possuir grande poder de espuma, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras e não desmanchar com facilidade. Embalagem contendo 1 unidade de 90 gramas. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.
- 1.668 Sabonete em tablete, uso infantil, hipoalergênico, glicerinado, ideal para a pele delicada dos bebês, não irrita os olhos, sem parabenos e ftalatos. Fórmula suave e dermatologicamente testada. Embalagem contendo 1 unidade de 90 gramas. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.
- 5.982 Sabonete líquido neutro, embalagem contendo 01 litro. Diluição: 1 litro de produto para 4 litros de água. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.
- 16.263 Sabonete líquido, com solução degermante de ação antisséptica para lavagem das mãos, a base de triclosan - concentração de 0,3% a 0,5% (irgasan dp 300). Formulação que atenda as seguintes condições: ser hipoalergênico, fácil remoção da pele, solúvel, possuir tensoativos emol. sobre engordurantes, em concentrações adequadas para limpar a pele sem promover ressecamento. Embalado em refil plástico selado com válvula individual de controle ajustável na porção do dosador, sem refluxo e com capacidade mínima de 500 ml. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
- 7.715 Saco de lixo 200 L reforçado preto, medindo aproximadamente 115 x 90cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades.
- 28.176 Saco de lixo preto reforçado, capacidade de 100 litros, rolo com no mínimo 25 unidades, com no mínimo 08 micras de espessura, tamanho aproximado 75 x 105 cm. Capacidade volumétrica de 100 litros e suporta uma carga de 20 Kg. Padronizados de acordo com as normas vigentes da ABNT NBR 9191.
- 16.999 Saco de lixo reforçado em rolo, capacidade de 50 litros, medindo aproximadamente 63 x 80 cm cada, pacote contendo 50 unidades, inodoro, picotado, atendendo as normas da ABNT NBR 9190 e 9191.
- 6.777 Saco de lixo reforçado em rolo, contendo 100 unidades no pacote (embalagem), capacidade de 15 litros, medindo aproximadamente 39 x 58 cm cada, inodoro, picotado, atendendo as normas da ABNT NBR 9190 e 9191.

19.632	Saco de lixo reforçado em rolo, contendo 50 unidades no pacote (embalagem), capacidade de 30 litros, medindo aproximadamente 59 x 62 cm cada, inodoro, picotado, atendendo as normas da ABNT NBR 9190 e 9191.
900	Saco de papel branco para lanche, medindo no mínimo 12 x 18 cm. Embalagem contendo no mínimo 500 unidades.
785	Saco plástico em bobina picotada lisa, medindo no mínimo 20 x 30 cm, rolo com no mínimo 500 unidades, atóxico e inodoro, transparente, isento de ranhuras, rebarbas, furos e partículas pretas. O fechamento deve garantir peso mínimo de 01 kg.
1.450	Saco plástico para embalagem, de polietileno de baixa densidade, não reciclado, atóxico e inodoro, medindo no mínimo 30 x 40 cm, espessura 0,08 mm, transparente, isento de ranhuras, rebarbas, furos e partículas pretas, deve ser rigorosamente sem impurezas (isento de insetos, fuligem, pontos de carbonização, etc), rotulagem adequada (nome do fabricante, data de fabricação, validade, quantidade, dimensões, etc). Embalagem com 1000 unidades. O fechamento deve garantir peso de no mínimo 05 kg.
310	Saco plástico transparente, liso, confeccionado em polietileno de baixa densidade, não reciclado, atóxico, medindo 10x15 cm aproximadamente, espessura a partir de 0,06mm, emendas resistentes a pressão, que não devem romper com facilidade. Embalagem com 100 unidades. OBS: Para uso do DEPATRAN.
90	Sacola plástica branca, tipo camiseta, em polietileno de alta densidade, recuperado, 100% reciclada, sem aparas, na cor branca, medindo no mínimo 70 x 90 cm. Embalagem contendo no mínimo 80 unidades (5kg)
80	Sacola plástica de alta densidade, tipo camiseta, em polietileno, sem aparas, na cor branca, com alças, espessura nominais por parede igual a 14µm (quatorze micra), emendas resistentes a pressão, que não devem romper com facilidade, medindo no mínimo 90 x 100 cm (oscilação de 02cm +/-), em conformidade com ABNT NBR 14937:2010. Embalagem contendo no mínimo 80 unidades (5kg)
210	Sacola plástica leitosa, tipo camiseta, em polietileno virgem, reforçada, de alta resistência, sem aparas, na cor branca, com alças, medindo no mínimo 60 x 80 cm. Embalagem contendo no mínimo 5kg.
18.274	Saponáceo líquido cremoso, frasco com 300 ml – limpador, desengordurante e desinfetante, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquil enzeno sulfonato de sódio, bico dosador, fragrância limão, fresh ou lavanda, validade 02 anos. O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.
3.720	Shampoo infantil. Dermatologicamente testado, não irrita os olhos. Fragrâncias Suaves. Embalagem contendo no mínimo 350 ml.
100	Shampoo neutro, para todos os tipos de cabelos. Fragrâncias suaves. Embalagem contendo no mínimo 350 ml.
10	Soda cáustica, pérola. Embalagem contendo no mínimo 01 kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias quando da entrega. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.
60	Solução de acetona, utilizada como solventes, removedor de esmaltes. Fórmula para remoção de esmaltes. Líquido límpido, densidade 0,79 – 0,82, cor e odor característico. Embalagem com no mínimo 200 ml.
10	Spray secante de esmalte para unhas, dimethicone, isopropyl, myristate, butane, isobutane, propane, parfum. frasco no mínimo com 300 ml
3.720	Talco perfumado, para uso infantil, composto de talco e fragrância, embalado em frasco plástico, com tampa dosadora. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem

	contendo no mínimo 200 gramas.
254	Tapete (capacho) em vinil, na cor azul marinho, formado por filamento de vinil entrelaçados, com costado sólido antiderrapante, também em vinil, lavável, alta resistência, medida aproximada: comprimento: 1,50 m; largura: 0,80 m; altura: 0,10 m,
7.416	Vassoura de palha, com palhada amarrada em no mínimo 03 pontos e fixada no cabo por arame, cabo com comprimento mínimo de 120 cm, em madeira tratada, polida e sem pintura. Dimensões mínimas da palhada: 45 cm de altura, 30 cm de largura na base e 5 cm de espessura
3.824	Vassoura doméstica, cepa em polipropileno, medindo aproximadamente 26 x 5 cm (comp x larg) de base com no mínimo 66 tufos, contendo em média 50 cerdas finas ou 30 cerdas médias por tufo, com cerdas de pêlo sintético, com aproximadamente 10cm de altura, tipo lisa, cepa pesando aproximadamente 240 g, cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120 cm, com gancho de polietileno de alta densidade e rosca de polietileno de baixa densidade.
262	Vassoura para limpeza pesada (tipo vassourão), com base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm.
489	Garrafa termica, de pressão, com capacidade de 1,8 litros, corpo em polipropileno, lisa de cores diversas.
309	Garrafa térmica, de pressão, com capacidade para 1 litro, corpo em polipropileno, ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282, fundo de polipropileno, com tampa em polipropileno, com alça, lisa, diversas cores.
2.702	Pano de prato 100% algodão, medidas aproximadas de 68 cm de comprimento, 40 cm de largura, cor branca, alvejado, com bainha.
6	Cestinhas com alças. Medidas: 34 cm x 22 cm x 14 cm (C x L x A); Capacidade de carga: 5 Kg; Capacidade em volume: 7 Litros. Cores a definir.
6	Cesta para supermercados com alças. Medidas aproximadas: 45cm x 30cm x 20cm (CxLxA); Capacidade em volume 18 litros. Cores a definir.
2.000	Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% em peso, produto a base de cloro, com odor característico, incolor, ph de 10,0 (mínimo). Produto miscível em água em qualquer proporção. Produto fornecido de acordo com a NBR 13390. Rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 89 de 25/08/94 (ANVISA). Validade mínima de 5 meses a contar da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Acondicionada em frasco de polietileno. Embalagem contendo 05 litros.
1.710	Pano de chão esfregão limpa e seca. Tecido 100% algodão. Tamanho: 60cm x 90 cm
30	Carrinho container, em polietileno alta densidade, 120 lt, utilizado para o transporte de resíduos sólidos, com proteção contra variações climáticas (raios ultravioletas e intempéries), branco, contendo tampa antirruído e 02 rodas giratórias de borracha maciça, sendo a tampa e fundo projetados para evitar o acúmulo de água, com sistema de dreno de água, resistente ao procedimento de basculamento da coleta mecanizada, com dimensões aproximadas 89cm (A) x 54cm (L) x 67cm(C).
100	Cera para acabamento de piso hospitalar: Produto líquido, incolor, com brilho, Lavável, baixo odor, secagem rápida, antiderrapante, alta durabilidade e performance, formulado para áreas de grande tráfego, deve conter agentes polímeros, coalescentes, nivelantes, conservante, antiespumante, solventes, plastificantes e veículos, Ph entre 7,0 e 9,0, embalagem galões de 5 litros, rendimento de 70 a 100 metros por litro de produto aplicado, para uso em pisos hospitalares, pisos vinílicos. Produto não pode desenvolver coloração amarelada mesmo após várias aplicações.
300	Detergente concentrado, composição química: tensoativos, neutralizante, conservante e corante. Princípio ativo: associação de tensoativos. Detergente concentrado para uso geral e como lava-louças com altíssimo poder desengordurante e emulsionante, para utilização em serviço de nutrição hospitalar. Apresentação e embalagem em bombonas de polietileno de 5

	litros.
200	Disco para enceradeira, branca com dimensão 350 mm, fibra sintética com carga inorgânica.
200	Disco para enceradeira, preto com dimensão 350 mm, removedor.
200	Disco para enceradeira, verde com dimensão 350 mm, limpador.
100	Dispenser / suporte porta absorvente feminino em acrílico cristal com tampa para parede de banheiro , acompanha parafusos e bucha.
10	Éter alcoolizado- solução de éter composição de 35% de éter e álcool etílico 96%, Licor de Hoffman, utilizado para remoção de fitas adesivas. Em frasco de vidro âmbar, embalagem com perfeita vedação, identificação clara e visível do princípio ativo. Embalagem de 01 litro. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/ANVISA e autorização de funcionamento da empresa AFE. O licitante deve enviar junto com a proposta a ficha técnica e de segurança do produto ofertado.
500	Luva para aplicador de cera, refil 45 cm, lavável e resistente confeccionada em tecido acrílico ultra absorvente.
600	Pano de microfibra multiuso, utilizado para limpeza geral de superfícies, como vidros, espelhos, mesas, mobília, paredes, portas, janelas, cerâmica, porcelanato e pedras polidas, com alta resistência, indicado para qualquer tipo de limpeza. Indicado para limpeza a seco e molhada, não risca e não solta fiapos, mantendo os resíduos fixos no pano. Disponível em diversas cores para a divisão de limpezas por ambientes. Medidas: 28cmx28cm.
100	Refil de tecido para Kit mop de limpeza, formato retangular, tamanho aproximado de 62cm de comprimento para 12cm de largura, esfregão, para encaixe em mop.
100	Removedor de cera e de impermeabilizante, para áreas hospitalares. Produto solúvel em água, baixo odor, líquido, incolor, para remoção de cera em piso vinílico hospitalar. Acondicionado em galão de 5 litros, em embalagem adequada de polietileno. Tensoativos não iônicos, alcalinizantes, aditivos específicos. Rendimento aproximado de: 25 a 35 m ²
10	Rodo aplicador de cera: cabo longo de alumínio anodizado, aplicador de cera produzido em polipropileno de alta resistência com 45cm. Permite a aplicação de ceras e resinas com camadas uniformes. Sistema de fixação mola-trava que permite fácil colocação do cabo. Acompanha a luva para a aplicação da cera, lavável e resistente, confeccionada em tecido acrílico ultra absorvente.
100	Rolo de Pano de limpeza multiuso, com tamanho aproximado de 28 cm x 300 m, na cor branco, picotado a cada 50 centímetros, sendo no total 600 panos para limpeza e absorção. Pode ser usado em limpeza de superfícies lisas como aço inoxidável, vidros, pias, eletrodomésticos e móveis. Composição 55% Celulose e 45% poliéster.
600	Saco de lixo AZUL reforçado, capacidade de 100 litros, rolo com no mínimo 25 unidades, com no mínimo 08 micras de espessura, tamanho aproximado 75 x 105 cm. Capacidade volumétrica de 100 litros e suporta uma carga de 20 Kg. Padronizados de acordo com as normas vigentes da ABNT NBR 9191.
600	Saco de lixo AZUL reforçado, capacidade de 60 litros, rolo com no mínimo 25 unidades, com no mínimo 08 micras de espessura, tamanho aproximado 65cm de largura x 80 cm de altura. Capacidade volumétrica de 60 litros. Padronizados de acordo com as normas vigentes da ABNT NBR 9191.
600	Saco de lixo AZUL reforçado, capacidade de 30 litros, rolo com no mínimo 25 unidades, com no mínimo 08 micras de espessura, tamanho aproximado 59cm de largura x 62cm de altura. Capacidade volumétrica de 30 litros. Padronizados de acordo com as normas vigentes da ABNT NBR 9191.
100	Saco zip lock , produzido em polietileno transparente , sendo inodoro, incolor e atóxico, com fechamento hermético. Oferece impermeabilidade total. Medida aproximada 8,5x12cm. Pacote com 100 unidades
1.000	Toalha Descartável: Indicada para banho de leito e procedimentos assépticos de pacientes, assepsia de instrumentais e equipamentos laboratoriais, higienização de ambiente hospitalar e

	clínico e higienização de superfícies em geral. Utilizado também como proteção de caixas cirúrgicas. Produto ultra absorvente, inodoro, atóxico, descartável. Material composto em 65% viscosa e 35% poliéster, com gramatura de 50g/m2, tamanho aproximado de 30cm x 35cm. Pacote com 100 unidades.
11	Esponja mágica buchinha tira manchas de melamina, kit com 03 unidades de medidas aproximadas de 10cmx7cmx3cm
25	Garrafão Térmico, com capacidade de armazenamento de líquidos até 5L, é fabricado em material 100% virgem e com isolamento térmico em EPS. ALTURA 31,50 Centímetros, LARGURA 21,50 Centímetros, COMPRIMENTO 21,50 Centímetros, PESO 913,00 Gramas
4	Escada metálica, material alumínio e polipropileno, para uso doméstico de pequenos consertos, com 5 degraus, pés antiderrapantes capacidade para 120kg, estrutura com chapas de alumínio e polipropileno resistente garante leveza e durabilidade. Travamento automático na plataforma superior garantem maior estabilidade para suportar o peso máximo. Dimensões largura: 44cm, altura: 156cm, profundidade: 78cm
2.000	Pano mágico microfibras, multiuso, tamanho aproximado: 40 cm x 60 cm. Alto poder de limpeza, absorve líquidos, não racha, não solta fiapos, remove o pó e dá brilho.
3.000	Pano mágico microfibras, multiuso, tamanho aproximado: 75 cm x 80 cm. Alto poder de limpeza, absorve líquidos, não racha, não solta fiapos, remove o pó e dá brilho.
100	Base seladora acrílica: base seladora acrílica, com aderência ao acabamento final de ceras. Produto com finalidade de proteger e impermeabilizar os pisos. Campo de aplicação: pisos vinílicos, paviflex. Composição química: teor de sólidos em cerca de 20%. Ter em sua composição química polímero acrílico, agente plastificante, éteres de glicóis, tensoativo carboxifluorado, agente conservante, ph (100%) de 6,5 a 8,5. Bombona de 5 litros.
100	Impermeabilizante: Produto à base de polímeros acrílicos e ceras sintéticas. Finalidade: proteger os pisos, deixando uma camada resistente sobre os mesmos. Efeito antiderrapante com eliminação por completo da porosidade do piso. Deve propiciar o efeito brilho molhado. Campo de aplicação: pisos vinílicos, paviflex. Podendo ser polida por polidoras. Composição química: acrílicos/polietileno, éteres de glicóis, tensoativo carboxifluorado, agente plastificante, agente conservante e ter ph (100%) 8,0 a 10,0. Todas essas características devem estar na ficha técnica do produto. Bombona de 5 litros.
100	Cera líquida impermeabilizante: acabamento acrílico antiderrapante, indicado para áreas de altíssimo tráfego (ultra high speed), a base de polímeros acrílicos sintéticos puros de alta resistência à abrasão. Efeito piso molhado. Apresentar alto teor de sólidos em sua composição, de 27% a 30% demonstrados em sua ficha técnica. Deve apresentar secagem rápida, fluidez na aplicação, fácil manutenção, alta durabilidade e desempenho. Bombona com 5 litros. O produto deve conter ficha técnica e de segurança.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 2º, do Decreto Municipal nº 9.604/2023 quanto a estimativa preliminar de preços, foram considerados valores do Plano Anual de Contratações para o corrente ano, o qual também considera as contratações anteriores que o Município executou, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 8.500.000, (oito milhões e quinhentos mil), para o período de atendimento de 12 meses.

7.2 A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 9.540/2023 será feita para conclusão do termo de referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Rua Caramuru, 271 - CEP: 85.501-064 - Pato Branco - Paraná
(46) 3220-1536 / (46) 3220-1582 www.patobranco.pr.gov.br

8.1 O objeto é composto por itens divisíveis, de acordo com as suas características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, sendo técnica e economicamente viável proceder a licitação por item, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda de economia em escala, possibilitando ainda a participação de maior número de fornecedores.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A aquisição de materiais alencados no item 6 visa assegurar o bom funcionamento das atividades exercidas pelas secretarias, repondo os estoques, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos operacionais de planejamento e execuções rotineiras nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.

9.2 Proporcionar aos servidores locais limpos, promovendo condições adequadas de asseio, salubridade e higiene nos ambientes, garantindo condições de trabalho e atendimentos, seja para agentes públicos, seja em prol dos usuários dos serviços públicos.

9.3 A regularidade no abastecimento de materiais de limpeza e higiene, sendo crucial para manter os espaços salubre. Assim como os materiais para uso das equipes de limpeza pública como sacos de lixo e vassouras, assegurando que tenham sempre à disposição os produtos e equipamentos necessários para manter a cidade limpa.

9.4 Manter um estoque adequado para a limpeza de vias públicas com sacos de lixo e vassouras para os serviços

9.5 Portanto, essa contratação não só trará benefícios diretos para a Administração em termos de economicidade, eficácia e eficiência, mas também terá impactos indiretos positivos na realização referente aos serviços oferecidos à sociedade.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1 Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos, a respeito dos pedidos e da logística de entrega a administração poderá organizar os pedidos juntando as demandas das secretarias e fazendo pedidos mensais ou com uma quantidade maior para evitar pedidos corriqueiros de pequena monta.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se aplica, visto que não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente que venha a interferir no planejamento da futura contratação.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos

ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, como forma de fomentar e exigir que as licitantes tenham comprometimento com o meio ambiente e atuem de forma sustentável.

12.1.1 A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010¹

12.1.1.1 III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12.2 Ainda com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, esclarecemos ser **viável**, do ponto de vista técnico e econômico o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza**, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, dada a natureza dos itens a serem licitados e o permissivo legal.

14 ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

14.1 Feita análise de risco da contratação, envolvendo fase inicial do processo, seu percurso e a fase de gestão do contrato, segue a identificação, avaliação e mitigação dos potenciais riscos que podem afetar o processo.

a) Fase de Planejamento

Risco 1		
Deficiência na definição da demanda		
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Média	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Conhecimento do escopo, organização, controle e planejamento das secretarias envolvidas.		Secretarias Municipais
Ação de Contingência		Responsável
Diligenciar junto as secretarias as informações repassadas, como já foi realizado.		Setor de Planejamento de Contratações
Risco 2		

¹ INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Ressalvas no Estudo Técnico, do Termo de Referência, Edital e Minuta.		
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Média	Média	Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início das aquisições do objeto.
Ação Preventiva		Responsáveis
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Secretarias envolvidas e Setores de Planejamento de Contratações e Licitações
Ação de Contingência		Responsável
Capacitação dos servidores, orientações e suporte.		Administração Municipal e assessoria jurídica.

b) Riscos - Fase de Licitação

Risco 3		
Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.		
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Alta	Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores, incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU), estabelecer rotinas de revisão.		Setor de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da licitação		Setor de Licitação

c) Riscos – Gestão do Contrato

Risco 4		
Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.		
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Alta	Deficiência na execução do objeto. Prejuízos financeiros a Administração. Possível cancelamento da ata.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor
Risco 5		
Elevação dos custos operacionais relacionados ao objeto. Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na área ordinária da CONTRATADA, tais como fato do príncipe, caso fortuito ou força maior.		
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Média	Deficiência na execução do objeto, possível aumento do custo da aquisição.
Ação Preventiva		Responsável

Manter planejamento empresarial. Encaminhar solicitação de revisão de preços, com documentação comprobatória.		Contratada
Ação de Contingência		Responsável
Acompanhamento da execução do contrato e dos valores praticados no mercado.		Gestor do Contrato
Risco 6		
Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato		
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Alta	Prejuízo ao atendimento das necessidades
Ação Preventiva		Responsável
Manter planejamento empresarial.		Contratada
Ação de Contingência		Responsável
Rescisão contratual, reinício de processo licitatório		Gestor do Contrato

d) Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
Risco 1	Risco 2	
Risco 3		
Risco 4		
Risco 5		
Risco 6		
GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
	Risco 1	Risco 3
	Risco 2	Risco 4
	Risco 5	
		Risco 6

Pato Branco, 01 de junho 2024.

Responsável pela elaboração do ETP

Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Planejamento de Contratações: Marcia Flyssak.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B087-E86A-6ABE-9C41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA CRISTINA FLYSSAK (CPF 024.XXX.XXX-00) em 05/07/2024 13:21:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B087-E86A-6ABE-9C41>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Do Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza**, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e estabelecidas abaixo:

Item	Cód CATMAT	Qtde	Und	Descrição	Valor UN	Valor total
1	288988	3.150,00	Un	Absorvente higiênico, uso externo, espessura normal, para fluxo normal, médio, com abas, com gel, com aderência. Composto de polpa de celulose e adesivo termoplástico, polímero acrílico, polietileno e polipropileno. Acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 8 unidades.	4,1700	13.135,50
2	299605	2.000,00	Un	Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% em peso, produto a base de cloro, com odor característico, incolor, ph de 10,0 (mínimo). Produto miscível em água em qualquer proporção. Produto fornecido de acordo com a NBR 13390. Rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 89 de 25/08/94 (ANVISA). Validade mínima de 5 meses a contar da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Acondicionada em frasco de polietileno. Embalagem contendo 05 litros.	12,6300	25.260,00
3	443454	12.712,00	Un	Álcool etílico 70% em gel, higienizador em gel para as mãos, neutro, contendo hidratante para pele, indicado para ação bactericida e anti-séptico para as mãos, acondicionado em frasco plástico, com válvula tipo pump com bico dosador e com dispositivo anti-entupimento e vazamento. Frasco contendo no mínimo 500 ml.	5,6200	71.441,44
4	407961	2.584,00	Un	Algodão hidrófilo, indicado para facilitar a higienização e assepsia da pele, remoção de maquiagem, esmalte e higiene. Composto por fibras naturais (100% puro algodão hidrófilo) que asseguram a maciez e alto poder de absorção. Embalagem contendo 50 g.	3,8400	9.922,56
5	279727	21,00	Pct	Algodão hidrófilo, na cor branca aspecto homogêneo e macio boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas, em bolas, homogênea c/ 100% de branquura, p/ uso hospitalar, não estéril, com bolas de aproximadamente 3 cm de diâmetro, em embalagem em pacotes, o produto devera estar acondicionado em material que garanta a	7,7200	162,12

				integridade do produto, a apresentação do produto de vera obedecer a legislação atual vigente, pcte com 100 gr.		
6	361428	2.400,00	Un	Aparelho de barbear descartável. Deve dispor no mínimo de duas lâminas em aço, com fita lubrificante e cabo antiderrapante. Pacote contendo 02 (duas) unidades.	5,0000	12.000,00
7	405454	181,00	Un	Bacia de plástico 02 litros reforçada com bordas arredondadas, pega anatômica, escala medidora de volume. Fabricado em polipropileno. Contendo identificação do produto, marca do fabricante.	5,6800	1.028,08
8	*	295,00	Un	Bacia de plástico 10 litros reforçada com bordas arredondadas, pega anatômica, escala medidora de volume. Fabricado em polipropileno. Contendo identificação do produto, marca do fabricante.	10,7500	3.171,25
9	292588	303,00	Un	Bacia de plástico 20 litros reforçada com bordas arredondadas, pega anatômica, escala medidora de volume. Fabricado em polipropileno. Contendo identificação do produto, marca do fabricante.	27,2700	8.262,81
10	216082	814,00	Un	Balde para uso doméstico de polipropileno, com alça, sem aba, cores diversas. Capacidade de 10 litros.	10,9800	8.937,72
11	216086	889,00	Un	Balde para uso doméstico de polipropileno, com alça, sem aba, cores diversas. Capacidade de 20 litros.	21,0300	18.695,67
12	420488	10,00	Un	Bandeja média, capacidade mínima de 3 litros, dimensões externas mínimas: 6,5 x 34 x 20 mm (alt x larg x comp), em PEAD - Polietileno de Alta Densidade. Indicada para contato direto com alimentos e para uso em temperaturas abaixo de 0°C, cor natural.	8,3100	83,10
13	*	100,00	Un	Base seladora acrílica, com aderência ao acabamento final de ceras. Produto com finalidade de proteger e impermeabilizar os pisos. Campo de aplicação: pisos vinílicos, paviflex. Composição química: teor de sólidos em cerca de 20%. Ter em sua composição química polímero acrílico, agente plastificante, éteres de glicóis, tensoativo carboxifluorado, agente conservante, ph (100%) de 6,5 a 8,5. Bombona de 5 litros.	143,3700	14.337,00
14	419246	10,00	Un	Caixa de papelão para salgados e doces modelo inteiraça, de cor branca, medidas aproximadas 35x35x5 (comp x larg x alt), confeccionada em papelão ondulado, suporta empilhamento, com facilidade para montagem, embalagem com 25 unidades.	43,2100	432,10
15	*	637,00	Un	Caixa de polipropileno com tampa, dimensões externas aproximada : 27,5 x 37,0 x 54,5 cm (alt. x larg. x comp.) e dimensões internas aproximada : 27,0 x 33,0 x 46,5 cm (alt. x larg. x comp.) com capacidade mínima de 38 litros, pesando aproximadamente 2,300 kg. Cor a definir: (azul, branco, preto, cinza).	70,4700	44.889,35
16	*	402,00	Un	Caixa de polipropileno com tampa, dimensões externas de no mínimo: Externas: 35,0 x 35,5 x 71,0 cm (alt. x larg. x comp.) e dimensões internas	66,9600	26.917,92

				de no mínimo: Internas: 34,0 x 32,0 x 65,5 cm (alt. x larg. x comp.) com capacidade mínima de 70 litros, pesando aproximadamente 2,850 kg. Cor a definir: (azul, branco, preto, cinza).		
17	*	525,00	Un	Caixa Hortifruti, VAZADA capacidade mínima para 47 litros, dimensões externas mínimas: 300 x 360 x 550 mm (alt x larg x comp), encaixável, em polietileno da alta densidade, indicado para contato direto com alimentos e para uso em temperatura abaixo de 0°C. Cor a definir (BRANCA natural, vermelha, azul, verde, amarela, preta).	51,4800	27.027,00
18	*	711,00	Un	Caixa organizadora plástico atóxico, com tampa, formato retangular, capacidade mínima para 20 litros.	41,4500	29.470,95
19	315822	210,00	Un	Caixa térmica de isopor sem alça de no mínimo 21L e no máximo 26L de capacidade, com medidas externas que podem variar entre 447x248x370mm e 434x248x395mm. Cor amarela ou branca, com tampa.	34,9300	7.335,30
20	*	55,00	Un	Caixa térmica de isopor, capacidade mínima para 03 litros, medidas externas mínimas de 232 x 145 x 185 mm e internas mínimas de 195 x 105 x 140 mm, com tampa, para acondicionamento de alimentos.	9,3600	514,80
21	352420	55,00	Un	Caixa térmica de isopor, capacidade mínima para 12 litros, medidas externas mínimas de 340 x 230 x 300 mm e internas mínimas de 300 x 185 x 265 mm, com tampa, para acondicionamento de alimentos.	23,1600	1.273,80
22	262709	2.062,00	Un	Canudo descartável de polipropileno, com diâmetro de 5 mm, medindo 210 mm aproximadamente, liso, descartável, acondicionado em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto, branco com listra vermelha, pacote com no mínimo 100 canudos.	6,8900	14.207,18
23	365054	30,00	Un	Carrinho container, em polietileno alta densidade, 120 lt, utilizado para o transporte de resíduos sólidos, com proteção contra variações climáticas (raios ultravioletas e intempéries), branco, contendo tampa antirruído e 02 rodas giratórias de borracha maciça, sendo a tampa e fundo projetados para evitar o acúmulo de água, com sistema de dreno de água, resistente ao procedimento de basculamento da coleta mecanizada, com dimensões aproximadas 89cm (A) x 54cm (L) x 67cm(C).	346,2700	10.388,10
24	365423	6,00	Un	Carrinho de mercado duplo . Em aço aramado, com estrutura reforçada e dois cestos. Além de rodas de plástico especial, que promovem um movimento fácil e silencioso pelo estabelecimento. Capacidade 90litros	588,6600	3.531,96
25	355007	15,00	Un	Carrinho para transporte de cargas articulada 300kg ; Estrutura metálica ; Aro metálico; 2 Pneu com câmara de ar: 3,5x4" ; Compr. x largura x	339,5800	5.093,70

				altura: 43cm x 53cm x 112cm; Base: comp. x larg.: 15cm x 35cm.		
26	293181	100,00	Un	Cera líquida impermeabilizante: acabamento acrílico antiderrapante, indicado para áreas de altíssimo tráfego (ultra high speed), a base de polímeros acrílicos sintéticos puros de alta resistência à abrasão. Efeito piso molhado. Apresentar alto teor de sólidos em sua composição, de 27% a 30% demonstrados em sua ficha técnica. Deve apresentar secagem rápida, fluidez na aplicação, fácil manutenção, alta durabilidade e desempenho. Bombona com 5 litros. O produto deve conter ficha técnica e de segurança.	131,4400	13.144,00
27	293181	100,00	Un	Cera para acabamento de piso hospitalar: Produto líquido, incolor, com brilho, Lavável, baixo odor, secagem rápida, antiderrapante, alta durabilidade e performance, formulado para áreas de grande tráfego, deve conter agentes polímeros, coalescentes, nivelantes, conservante, antiespumante, solventes, plastificantes e veículos, Ph entre 7,0 e 9,0, embalagem galões de 5 litros, rendimento de 70 a 100 metros por litro de produto aplicado, para uso em pisos hospitalares, pisos vinílicos. Produto não pode desenvolver coloração amarelada mesmo após várias aplicações.	31,3900	3.139,00
28	*	6,00	Un	Cesta para supermercados com alças. Medidas aproximadas: 45cm x 30cm x 20cm (CxLxA); Capacidade em volume 18 litros. Cores a definir.	26,6600	159,96
29	*	6,00	Un	Cestinhas com alças. Medidas: 34 cm x 22 cm x 14 cm (C x L x A); Capacidade de carga: 5 Kg; Capacidade em volume: 7 Litros. Cores a definir.	26,1400	156,84
30	*	32,00	Un	Cesto multiuso vazado, em polipropileno, cor branca medidas aproximadas 24x19x7cm.	20,7000	662,40
31	440719	198,00	Un	Coador de pano (algodão) para café grande; cabo e estrutura em alumínio com revestimento plástico ou madeira; medidas: diâmetro aproximado do aro: 16cm; comprimento mínimo do cabo: 23 cm, profundidade aproximada: 21cm.	9,0900	1.799,82
32	350703	135,00	Un	Coletor para copo descartável de água, com processo de fabricação por injeção e extrusão de PVC, Capacidade de 300 copos, que contenha o símbolo água. Na cor branco.	30,2500	4.083,75
33	339680	3.585,00	Pct	Colher descartável refeição, branca, medindo entre 15.5 a 20cm, largua mínima de 3,25cm, pacote com 50 unidades	7,2200	25.883,70
34	451961	3.503,00	Un	Condicionador para cabelos infantil, neutro, frasco de 200 ml Composição: Água, cloreto de diestearildimetilamônio, álcool estearílico, hidroxietil celulose, extrato de camomila, álcool benzílico, quatérnio-18, PEG-80 laurato de sorbitato, fragrância, EDTA tetrassódico, ácido cítrico e corante amarelo D& C nº 10 (CI 47005).	13,7100	48.026,13
35	349984	67,00	Un	Conjunto de lixeiras seletivas, contendo cinco lixeiras em polietileno com tampa (amarela/metal,	919,5100	61.607,17

				azul/papel, marrom/orgânico, verde/vidro, vermelha/plástico), com capacidade de 50 (cinquenta) litros cada lixeira, com dimensões aproximadas de 0,22 cm x 0,75 cm x 0,43 cm cada. Suporte metálico com pintura epóxi, diâmetro de 2" com 1,30 metros de altura e sistema para fixação da caixa com quatro parafusos.		
36	377256	3.377,00	Un	Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, capacidade mínima de 150 ml, branco ou transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante e peso mínimo de 1,5 g. Isento de Materiais Estranhos, Rachaduras, Furos e Deformações. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um. Validade mínima de 16 meses.	5,8000	19.586,60
37	293185	13.944,00	Un	Copo Descartavel; Em Polipropileno (PP) Biodegradavel; branco ou transparente, para líquidos frios ou quentes, Com Capacidade Minima para 50 MI; Acondicionado Em Mangas, Massa de Cada Copo Minima 0,75 G; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa do Copo e a Quantidade; Nao Devem Apresentar Sujidade, Interna Ou Externamente, Isentos de Bordas Afiadas e Rebarbas; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelelevel: Em Relevô, Marca Ou Identificacao do Fabricante; Isento de Materiais Estranhos, Rachaduras, Furos e Deformacoes; O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um. Validade mínima de 16 meses.	3,2600	45.457,44
38	332639	2.941,00	Un	Copo Descartavel; Em Polipropileno (PP) Biodegradavel; transparente; para líquidos frios ou quentes; Com Capacidade Minima para 80 MI; Acondicionado Em Mangas, Massa de Cada Copo Minima 0,80 G; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa do Copo e a Quantidade; Nao Devem Apresentar Sujidade, Interna Ou Externamente, Isentos de Bordas Afiadas e Rebarbas; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelelevel: Em Relevô, Marca Ou Identificacao do Fabricante; Isento de Materiais Estranhos, Rachaduras, Furos e Deformacoes; O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um. Validade mínima de 16 meses.	5,5400	16.293,14
39	250028	296,00	Un	Corda de fibra, para varal, em polipropileno, número 3, rolo com no mínimo 10 metros, cores	6,4700	1.915,12

				diversas.		
40	483801	207,00	Un	Cortador de unhas, em aço carbono niquelado e cromado, material resistente e inoxidável que proporciona um corte rente às unhas, com lixa acoplada para dar acabamento ao corte das unhas e correntinha para pendurar no chaveiro.	10,2600	2.123,82
41	481318	246,00	Un	Creme dental com formulação leve e suave, tubo de 90 gramas, composto por sistema enzimático natural, lisozima, lactoperoxidase, glicose oxidase e flúor, contendo xilitol. Isento de corante, sacarina e lauril sulfato de sódio. Embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência e data de fabricação. Validade mínima de 1 ano expressa na embalagem (a contar da data de entrega).	3,8400	944,64
42	452037	100,00	Un	Creme Dental Infantil, tubo de 50 gramas, concentração de 1100 ppm de flúor - a concentração em ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo, conter os compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorofosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluretos aminados.	5,0900	509,00
43	481321	428,00	Un	Desodorante antiperspirante em roll-on; unisex, perfume suave, não contém álcool; composto de água deionizada; hidroxietilcelulose, tricolsan, metilparabeno, cloridroxido de alumínio, cloreto de amônia; essência suave; embalado em frasco plástico de 50 ml.	11,3400	4.853,52
44	481321	171,00	Un	Desodorante antiperspirante em roll-on; unisex, sem perfume, não contém álcool; composto de água deionizada; hidroxietilcelulose, tricolsan, metilparabeno, cloridroxido de alumínio, cloreto de amônia; essência suave; embalado em frasco plástico de 50 ml.	10,7600	1.839,96
45	307796	4.759,00	Un	Desodorizador sanitário, tablete sólido com suporte plástico para vaso sanitário, composição paradiclora benzeno, essência e corante. Peso líquido: 35 g.	3,1500	14.990,85
46	307146	300,00	Un	Detergente concentrado, composição química: tensoativos, neutralizante, conservante e corante. Princípio ativo: associação de tensoativos. Detergente concentrado para uso geral e como lava-louças com altíssimo poder desengordurante e emulsionante, para utilização em serviço de nutrição hospitalar. Apresentação e embalagem em bombonas de polietileno de 5 litros.	27,7500	8.325,00
47	226696	24.291,00	Un	Detergente líquido, principio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor minimo de 6%, composição básica tensoativos: anionicos, não ionicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p. Com validade de 3 anos a contar da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Composição	2,6800	65.099,88

				aromática: coco. Acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml.		
48	463157	23.976,00	Un	Detergente líquido, principio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativos: anionicos, não ionicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p. Com validade de 3 anos a contar da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Composição aromática: neutro. Acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml.	2,5000	59.940,00
49	*	302,00	Un	Detergente para chassi tipo Intercep. Diluição: 1 litro de produto para 10 litros de água. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Embalagem contendo 05 litros.	31,4000	9.482,80
50	614590	200,00	Un	Disco para enceradeira, branca com dimensão 350 mm, fibra sintética com carga inorgânica.	30,4500	6.090,00
51	614590	200,00	Un	Disco para enceradeira, preto com dimensão 350 mm, removedor.	33,8700	6.774,00
52	614590	200,00	Un	Disco para enceradeira, verde com dimensão 350 mm, limpador.	21,5800	4.316,00
53	604827	100,00	Un	Dispenser / suporte porta absorvente feminino em acrílico cristal com tampa para parede de banheiro , acompanha parafusos e bucha, edidas aproximadas: 21,3 Cm de altura X 13 Cm de largura X 9,8 Cm de profundidade.	69,5300	6.953,00
54	324466	252,00	Un	Dispenser para copo descartável de 180 ml, com dispositivo poupa copo que libere apenas um copo por vez, produzido por injeção plástica em dispositivo semi-automático de fácil manuseio.	49,5700	12.491,64
55	340702	327,00	Un	Dispenser para papel toalha confeccionado em plástico abs, alta resistência a impactos, acompanha buchas e parafusos para fixação e chave para abertura. medidas: altura: 30,0 cm largura: 26,0 cm prof.: 12,3 cm	33,9700	11.108,19
56	422811	306,00	Un	Dispenser para rolo de papel higiênico, em ABS, resistente, linhas arredondadas. Capacidade de 1 rolo de papel higiênico de 300 metros. Fechamento por chave que garante a segurança do material interno. Serrilha nas extremidades da saída do papel para facilitar o corte. Possuir visor prático que mostra o ponto de reabastecimento. Vedado, para reduzir a possibilidade de contaminação. Ser leve e fácil de instalar acompanha as buchas e parafusos.	33,6200	10.287,72
57	404651	325,00	Un	Dispenser para sabonete líquido confeccionado em plástico abs, alta resistência a impactos, acompanha buchas e parafusos para fixação e chave para abertura, com tecla dosadora, reservatório com capacidade de 800 ml a de 1,5 l, válvula de borracha substituível. Medidas aproximadas: altura: 26,3 cm largura: 13,8 cm, profundidade 12,6 cm.	39,0200	12.681,50
58	429427	4,00	Un	Escada metalúrgica, material alumínio e	188,1700	752,68

				polipropileno, para uso doméstico de pequenos consertos, com 5 degraus, pés antiderrapantes capacidade para 120kg, estrutura com chapas de alumínio e polipropileno resistente garante leveza e durabilidade. Travamento automático na plataforma superior garantem maior estabilidade para suportar o peso máximo. Dimensões largura: 44cm, altura: 156cm, profundidade: 78cm		
59	300366	400,00	Un	Escova de dentes, adulto, cabeça com largura média arredondada, comprimento mínimo de 180 mm, no mínimo 35 tufo distribuídos em 3 fileiras, cerdas macias de nylon com pontas arredondadas, cabo anatômico sem rebarbas, embalagem individual original, contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação e número de lote.	4,4100	1.764,00
60	*	580,00	Un	Escova de plástico para lavagem de roupas, com cerdas de nylon, base em plásticos, sem cabo, tamanho aproximado de 12 cm.	4,3900	2.546,20
61	*	976,00	Un	Escova para limpeza geral, corpo em plástico, cerdas em nylon, formato arredondado, cabo não inferior à 30 cm, com suporte, aplicação vaso sanitário.	5,5100	5.377,76
62	401689	20,00	Un	Esmalte para as unhas, de nitrocelulose, contendo no mínimo 8ml, base incolor.	5,6900	113,80
63		20,00	Un	Esmalte para as unhas, de nitrocelulose, contendo no mínimo 8ml, brilho.	6,2700	125,40
64	454252	20,00	Un	Esmalte para unhas, de nitrocelulose, contendo no mínimo 08 ml, cintilante cores claras, nude e vermelha.	5,0500	101,00
65	401533	20,00	Un	Esmalte para unhas, de nitrocelulose, contendo no mínimo 08 ml, cremoso cores claras, nude e vermelha.	5,7600	115,20
66	*	20,00	Frs	Esmalte, Óleo secante, hidratante, atoxico, finalidade proteger o esmalte base ate a secagem contra poeira, manchas e borrões, incolor, validade do fabricante impresso na embalagem do produto, contendo no mínimo 08 ml.	7,8200	156,40
67		26,00	Un	Espanador sintético, 30 cm com cerdas finas em polipropileno e cabo longo em madeira plastificado.	18,1800	472,68
68	450423	11,00	Kit	Esponja mágica buchinha tira manchas de melamina, kit com 03 unidades de medidas aproximadas de 10cmx7cmx3cm	16,4200	180,62
69	433820	5.453,00	Un	Esponja para limpeza, em aço inox de longa duração (100% aço inox), medindo aproximadamente 65 x 25 cm (diâmetro), formato redondo, peso líquido de 10 gramas (tolerância de +/- 5%).	4,4100	24.047,73
70	385187	9.662,00	Un	Esponja para louça, dupla face, em espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, medindo aproximadamente 110 x 75 x 20 mm cada.	1,9100	18.454,42
71	437091	10,00	Un	Éter alcoolizado- solução de éter composição de 35% de éter e álcool etílico 96%, Licor de Hoffman, utilizado para remoção de fitas adesivas.	63,2500	632,50

				Em frasco de vidro âmbar, embalagem com perfeita vedação, identificação clara e visível do princípio ativo. Embalagem de 1 litro.		
72	372884	1.518,00	Un	Filme para alimentos em plástico aderente de PVC (policloreto de vinila), largura mínima de 38 cm (oscilação de 5 cm +), comprimento de 300 m, com espessura de 15 micras, atóxico, inodoro, com alto brilho, transparente, isento de furos, rasgos ou partículas estranhas, em rolo, sem serrilha, constando na embalagem do produto a identificação do fabricante, largura e comprimento do filme, data de fabricação, prazo de validade, tipo de filme, orientação para manuseio. O produto deve estar em conformidade com a ABNT NBR 15043:2010 e alterações posteriores.	49,4900	75.125,82
73	380323	6.118,00	Un	Filtro para café nº 103, caixa com 30 unidades.	5,0200	30.712,36
74	232973	6.956,00	Un	Flanela, 100% algodão, medindo no mínimo 30 x 40 cm (percentual variando de 2x3 cm), cor laranja ou branca, embalada de forma apropriada.	3,9300	27.337,08
75	241343	2.189,00	Un	Fósforo em caixinha de madeira com lixa tradicional. Caixa contendo 240 palitos longos.	5,0600	11.076,34
76	616001	500,00	Pct	Fralda descartável infantil, tamanho pequeno, formato anatômico, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, adesivo em termoplástico de polipropileno, polímero super absorvente, elástico nas pernas, de polímeros sintéticos de lycra, com 2 fios, fitas adesivas reguláveis para fixação, com 2 fitas, barreiras laterais antivazamento, altura mínima de 32,5 mm, embalado em filme de polietileno, com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do MS ou legislação atual. Pacote com no mínimo 10 unidades.	15,5200	7.760,00
77	616012	1.200,00	Pct	Fralda descartável, para uso geriátrico, tamanho médio, composta de fibra de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, filme de polietileno e polipropileno. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480 de 1990 do MS ou legislação atual. Pacote com no mínimo 08 unidades	19,0200	22.824,00
78	616011	200,00	Pct	Fralda descartável, para uso geriátrico, tamanho pequeno, composta de fibra de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, filme de polietileno e polipropileno. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480 de 1990 do MS ou legislação atual. Pacote com no mínimo 10 unidades.	16,8400	3.368,00
79	616004	300,00	Pct	Fralda descartável, para uso infantil, tamanho extra grande, composta de fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, filmes de polietileno e	11,1800	3.354,00

				polipropileno. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1480 de 1990 do MS ou legislação atual. Pacote com no mínimo 07 unidades.		
80	616003	500,00	Pct	Fralda descartável, para uso infantil, tamanho grande, composta de fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, filmes de polietileno e polipropileno. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1480 de 1990 do MS ou legislação atual. Pacote com no mínimo 08 unidades.	12,7100	6.355,00
81	616002	500,00	Pct	Fralda descartável, para uso infantil, tamanho médio, composta de fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, filmes de polietileno e polipropileno. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1480 de 1990 do MS ou legislação atual. Pacote com no mínimo 09 unidades.	12,0700	6.035,00
82	385399	489,00	Un	Garrafa térmica, de pressão, com capacidade de 1,8 litros, corpo em polipropileno, lisa, cores diversas.	75,1900	36.767,91
83	385400	309,00	Un	Garrafa térmica, de pressão, com capacidade para 1 litro, corpo em polipropileno, ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282, fundo de polipropileno, com tampa em polipropileno, com alça, lisa, diversas cores.	48,2200	14.899,98
84	238455	25,00	Un	Garrafão térmico, capacidade de armazenamento de líquidos até 5 litros, fabricado em material 100% virgem e com isolamento térmico em EPS. Medidas aproximadas: altura: 31,5cm, largura: 21,50 cm, comprimento: 21,50 cm, peso: 913 gr.	47,3800	1.184,50
85	289550	11.962,00	Un	Guardanapo de papel, medindo aproximadamente 23 x 23 cm (oscilação de 01 cm +/-), folha dupla, tipo liso, cor branca, alvura superior a 70%, conforme norma ISO, 100% celulose, impureza máxima de 15 mm ² /m ² , conforme norma tappi t437 om-90. Pacote com 50 unidades.	2,5600	30.622,72
86	481317	4.604,00	Un	Hastes flexíveis, embalagem com 75 unidades, hastes inquebráveis com ponta de algodão antialérgico, contém ranhuras nas duas extremidades para melhor fixação do algodão. Puro algodão com tratamento antigermo (tricosan 0,4%). Composição: hastes de polipropileno, algodão hidrófilo tratado com carboximetilcelulose e bactericida.	2,5600	11.786,24
87	362344	100,00	Un	Impermeabilizante, produto à base de polímeros acrílicos e ceras sintéticas. Finalidade: proteger os pisos, deixando uma camada resistente sobre os mesmos. Efeito antiderrapante com eliminação por completo da porosidade do piso. Deve propiciar o efeito brilho molhado. Campo de aplicação: pisos vinílicos, paviflex. Podendo ser polida por polidoras. Composição química: acrílicos/polietileno, éteres de glicóis, tensoativo	191,9500	19.195,00

				carboxifluorado, agente plastificante, agente conservante e ter ph (100%) 8,0 a 10,0. Todas essas características devem estar na ficha técnica do produto. Bombona de 5 litros.		
88	473394	193,00	Un	Kit Mop de limpeza, balde com esfregão vassoura, com centrifugador em Inox. Conteúdo do Kit: 1 Balde em Polipropileno, medidas aproximadas de 45 x 25 x 21cm; 2 Refis esfregão; 1 Esfregão; 1 Centrífuga em inox. O cabo do esfregão deverá ser em alumínio, com sistema de encaixe. Mop Com Rotação.	76,8500	14.832,05
89	457777	58,00	Kit	Kit de talheres reforçados e descartáveis branco, embalados em sachets individualmente, cada sachê contém 1 garfo (18cm) + 1 faca (18cm), pacote com 50 unidades	27,7400	1.608,92
90	481018	4.331,00	Un	Lã de aço carbono abrasivo, para limpeza geral, pacote com 60g contendo 08 unidades, embalagem contendo a marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2,7700	11.996,87
91	434966	7.900,00	Un	Lenço umedecido para higiene, para higienização infantil, confeccionado em fibra sintética resistente e flexível, medindo no mínimo 20 cm de comprimento por 11 cm de largura, podendo variar (+/- 4cm), composto por água, lanolina, cocamidopropil, propilenoglicol, metilparabeno, ácido cítrico, fragrância, isento de qualquer componente alcoólico, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto. Embalagem contendo no mínimo 70 unidades.	5,8700	46.373,00
92	405153	1.430,00	Un	Limpa alumínio líquido, em embalagem com no mínimo 500ml. Com tampa dosadora, Composição: com princípios tensoativos, aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água.	3,3000	4.719,00
93	*	1.710,00	Un	Limpa forno, embalagem contendo no mínimo 230 gramas.	14,0700	24.059,70
94	242252	5.986,00	Un	Limpa vidro, frasco cotendo 500 ml. Composição: tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico, solubilizantes, conservante, sequestrante, essência. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.	4,4600	26.697,56
95	613635	100,00	Pct	Lixa de unhas, tamanho mini, medindo 8 cm no mínimo, madeira e revestida com papel, grãos abrasivos e adesivos pva anti-mofo, dois tipos de grana, grossa para desbaste e fina para acabamento, pct com 144 unid aproximado.	17,9600	1.796,00
96	306968	221,00	Un	Lixeira coletora com pedal, 100 litros, em prolipropileno de alta resistência, indicado para área interna hospitalar. Formato cilíndrico. Tampa com sistema de abertura e fechamento acionado por meio de pedal e que promova a vedação do coletor. Nas cores azul, branco, vermelho, cinza e marrom. Medidas aproximadas: 450 X 680 mm.	261,2000	57.725,20
97	424661	313,00	Un	Lixeira coletora com pedal, 30 litros, em prolipropileno de alta resistência, indicado para área interna hospitalar. Tampa com sistema de abertura e fechamento acionado por meio de	86,9700	27.221,61

				pedal e que promova a vedação do coletor. Nas cores azul, branco, vermelho, cinza e marrom. Medidas aproximadas: comprimento 32 cm, largura 42 cm, altura 48 cm.		
98	325120	311,00	Un	Lixeira coletora com pedal, 60 litros, em prolpropileno de alta resistência, indicado para área interna hospitalar. Tampa com sistema de abertura e fechamento acionado por meio de pedal e que promova a vedação do coletor. Nas cores azul, branco, vermelho, cinza e marrom. Medida aproximadas: comprimento 42 cm, largura 50 cm, altura 68 cm.	96,2100	29.921,31
99	276870	244,00	Un	Lixeira em plástico reforçado, com pedal, cores diversas, com altura de aproximadamente 1,04 m, capacidade mínima de 100 litros.	265,2000	64.708,80
100	235482	59,00	Un	Lixeira metal aramado telada cesto lixo escritório 8l, medidas aproximadas de 26 cm de altura e 23 cm de diâmetro, cor preta, peso 100g.	34,9300	2.060,87
101	345722	357,00	Un	Lixeira para sala de aula em plástico, capacidade mínima de 22 litros.	41,6000	14.851,20
102	300944	1.390,00	Un	Lustrador de móveis, frasco contendo 500 ml, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, componentes ceras naturais. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.	8,2500	11.467,50
103	*	500,00	Un	Luva para aplicador de cera, refil 45 cm, lavável e resistente confeccionada em tecido acrílico ultra absorvente.	55,9800	27.990,00
104	226349	50,00	Un	Marmitex redonda 750ml, medidas aproximadas 18,5cm diâmetro x 5,2cm altura, caixa com 100 unidades	29,9900	1.499,50
105	415080	116,00	Un	Mop com Spray. O mop Pode ser usado para limpar janelas, vidraças, pisos amadeirados, frios ou sintético. O spray é acionado facilmente por uma alavanca, com refil de microfibra lavável. Refil 100% microfibra lavável. Produto de alta durabilidade. Capacidade aproximada do Dispenser: 365 ml. Medidas aproximadas: 11 cm x 37 cm x 128 cm, Base para janela - 7 cm x 27 cm x 7,5 cm , Base para chão - 11 cm x 37 cm x 10 cm, Reservatório - 5 cm x 6,5 cm 20 cm.	59,3000	6.878,80
106	307398	178,00	Un	Pá coletora de lixo profissional, confeccionada em polipropileno resistente, com tampa articulada, com medidas mínimas de 25x25x10cm, com cabo ergonômico de no mínimo 80 cm.	48,3400	8.604,52
107	448847	242,00	Un	Pá coletora de lixo, coletor de poliestireno, cabo de madeira, comprimento mínimo do cabo de 80 cm, comprimento mínimo do coletor de 28 cm, largura mínima de 28 cm, aplicação limpeza.	6,8200	1.650,44
108	382312	1.838,00	Un	Palha aço média, nº 2, material aço carbono, aplicação limpeza geral. Embalagem contendo 1 unidade com 25g.	2,0200	3.712,76
109	299620	1.435,00	Pct	Palito de madeira, formato roliço e pontiagudo, para petisco, medindo aproximadamente 60 x 2,0 mm. Embalagem contendo 100 unidades.	0,7900	1.133,65
110	609858	1.368,00	Pct	Palito de madeira, formato roliço, comprimento mínimo de 15 cm, aplicação espetinho, carne,	5,8000	7.934,40

111	293875	2.739,00	Un	churrasco. Embalagem contendo 100 unidades. Palito de picolé com aproximadamente 115mm de comprimento; 2 mm de espessura; 8,4mm de largura. Pacote com 100 unidades.	6,1800	16.927,02
112	328486	30,00	Un	Pallet (estrado) vazado em polipropileno injetado ou PEAD (Polietileno de Alta Densidade), empilhável, com aberturas superiores para ventilação, dimensões mínimas de (cm): Altura 50 x 50 x 4,5 cm, material 100 % reciclável, resistente a umidade, insetos e fungos. Cor a definir: (azul,preto).	37,6000	1.128,00
113	345109	230,00	Un	Pallet plástico liso, capacidade mínima de 4.000 kg, dimensões mínimas: 145 x 1000 x 1200 mm (alt x larg x comp), vão livre: mínimo 90 mm, PP - Polipropileno, PEAD - Polietileno de Alta Densidade. Indicado para contato direto com alimentos e para uso em temperaturas abaixo de 0° C. Cor a definir (preta, café, branca, natural).	267,13	61.439,90
114	298418	130,00	Un	Pallet vazado em polipropileno injetado ou PEAD (Polietileno de Alta Densidade), empilhável, com aberturas superiores para ventilação, dimensões mínimas de (cm): Altura 15,0 x Largura 100 x Comprimento 120, com CAPACIDADE Carga dinâmica mínima: 1.800 kg, Carga estática no mínimo: 8.000 kg. Possuir 04 entradas sem aba, trançado para suportar armazenagem em porta pallets e empilhadeiras. Paleta deve ser em material 100 % reciclável, resistente a umidade, insetos e fungos. Cor a definir: (azul,branco,preto).	222,2100	28.887,30
115	352424	1.710,00	Un	Pano de chão esfregão limpa e seca. Tecido 100% algodão. Tamanho: 60cm x 90 cm.	6,5800	11.251,80
116	449786	7.553,00	Un	Pano de limpeza, composto de 100% algodão, tipo saco alvejado, medidas mínimas de 74 x 45 cm, urdume de 16 fios e trama com 12 fios, peso de aproximadamente 170 gramas (variação de até 10% nas medidas), sem bainha, branco.	3,4300	25.906,79
117	342131	5.397,00	Un	Pano de limpeza, tipo saco alvejado, material 100% algodão, medidas aproximadas: comprimento 85cm, largura 60cm. Com trama fechada e grossa e dupla costura. Não deve soltar fiapos.	3,8700	20.886,39
118	615214	600,00	Un	Pano de microfibra multiuso, utilizado para limpeza geral de superfícies, como vidros, espelhos, mesas, mobília, paredes, portas, janelas, cerâmica, porcelanato e pedras polidas, com alta resistência, indicado para qualquer tipo de limpeza. Indicado para limpeza a seco e molhada, não risca e não solta fiapos, mantendo os resíduos fixos no pano. Disponível em diversas cores para a divisão de limpezas por ambientes. Medidas: 28cmx28cm.	4,8500	2.910,00
119	228893	2.702,00	Un	Pano de prato 100% algodão, medidas aproximadas de 68 cm de comprimento, 40 cm de largura, cor branca, alvejado, com bainha.	7,6600	20.697,32
120	438326	2.000,00	Un	Pano mágico microfibra, multiuso, tamanho aproximado: 40 cm x 60 cm. Alto poder de	11,0000	22.000,00

				limpeza, absorve líquidos, não risca, não solta fiapos, remove o pó e dá brilho.		
121	438328	3.000,00	Un	Pano mágico microfibra, multiuso, tamanho aproximado: 75 cm x 100 cm. Alto poder de limpeza, absorve líquidos, não risca, não solta fiapos, remove o pó e dá brilho.	21,3700	64.110,00
122	252642	1.523,00	Un	Papel alumínio, medindo 30cm x 100m, com espessura de 0,11 micron. O diâmetro do tubete não pode ser superior a 45 mm. Na embalagem deve conter: rolo, código de barras, origem do produto, dimensões. Deve estar de acordo com a norma ABNT 14761.	48,9000	74.474,70
123	445763	1.368,00	Un	Papel manteiga, material celulose vegetal, comprimento 7,5 metros, largura 30 cm, aplicação culinária em geral, impermeável, acetinado.	6,2000	8.481,60
124	307406	194,00	Un	Placa de Orientação; Em Polipropileno Injetado; para Ambiente Interno; No Formato de Cavalete; Medindo (57 x 30 x 44)cm Quando Aberta; Na Cor Amarela; Texto: Cuidado Piso Molhado; Escrito Com Letras Pretas dos dois lados; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes.	35,1400	6.817,16
125	364463	1.889,00	Un	Prato descartável de poliestireno, raso, redondo, para sobremesa, com diâmetro mínimo de 180 mm, profundidade mínima de 5 mm, cor branca, sem divisão, sem tampa, acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto. Embalagem contendo 10 unidades.	4,0300	7.612,67
126	602437	1.375,00	Un	Prendedor de roupas de madeira. Embalagem contendo 12 unidades.	3,4900	4.798,75
127	246663	1.293,00	Un	Pulverizador em prolipropileno com opção de jato dirigido ou em leque, capacidade para 500 ml, medidas aproximadas: comprimento 7 cm, largura 7 cm, altura 25 cm, cor branca.	11,6200	15.024,66
128	*	100,00	Un	Refil de tecido para Kit mop de limpeza, formato retangular, tamanho aproximado de 62cm de comprimento para 12cm de largura, esfregão, para encaixe em mop.	45,6700	4.567,00
129	*	390,00	Un	Refil para Kit Mop de limpeza, esfregão vassoura, mop com rotação, para encaixe em cabo do esfregão.	11,1800	4.360,20
130	259298	100,00	Un	Removedor de cera e de impermeabilizante, para áreas hospitalares. Produto solúvel em água, baixo odor, líquido, incolor, para remoção de cera em piso vinílico hospitalar. Acondicionado em galão de 5 litros, em embalagem adequada de polietileno. Tensoativos não iônicos, alcalinizantes, aditivos específicos. Rendimento aproximado de: 25 a 35 m ²	87,6700	8.767,00
131	350855	328,00	Un	Removedor de cera. Especificação Técnica: produto solúvel em água, baixo odor, Líquido Incolor; para Remoção de Cera. Utilizado em Pisos Cerâmicos, Polidos, Ardosia, Paviflex e Piso de Borracha; Acondicionado Em Galão de 5 Litros. Acondicionado Em Embalagem Adequada de polietileno. Tensoativos Não Iônicos, Alcalinizantes, Aditivos Específicos Produto	47,9100	15.714,48

				Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega. Aos Procedimentos Administrativos. Produto com registro na Anvisa.		
132	*	10,00	Frs	Removedor de esmalte; acetato de amila e emoliente; utilizado para remoção de esmalte; apresentação líquida; a apresentação do produto deveser obedecer a legislação atual vigente; frasco com aproximadamente 500 ml.	16,7600	167,60
133	417262	10,00	Un	Rodo aplicador de cera: cabo longo de alumínio anodizado, aplicador de cera produzido em polipropileno de alta resistência com 45cm. Permite a aplicação de ceras e resinas com camadas uniformes. Sistema de fixação moltrava que permite fácil colocação do cabo. Acompanha a luva para a aplicação da cera, lavável e resistente, confeccionada em tecido acrílico ultra absorvente.	76,5600	765,60
134	238644	1.123,00	Un	Rodo com cepa de polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, cepa medindo no mínimo 40 cm. Borracha: em EVA, dupla, de alta maciez e absorção, com espessura mínima de 5 mm. Cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo 120 cm, gancho de polipropileno.	13,1500	14.767,45
135	446183	4.147,00	Un	Rodo de espuma com base em madeira resistente, com comprimento mínimo de 30 cm, espuma com espessura mínima de 4 cm e largura mínima de 8 cm, cabo inclinado com comprimento mínimo de 140 cm, em madeira tratada, polida, sem pintura. O produto deveser estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato.	13,8800	57.560,36
136	*	4.061,00	Un	Rodo limpa azulejo, com cepa plástica com esponja dupla face lisa e com fibra abrasiva, cepa com comprimento aproximado: 24 cm e largura: 6 cm, esponja: espessura: 2,2 cm, comprimento: 27 cm, largura: 7,5 cm. CABO COM 1,20CM	12,7800	51.899,58
137	*	100,00	Un	Rodo para limpeza com spray borrifador, possui um recipiente para os produtos de limpeza e um dispenser spray, que permite realizar toda a limpeza de vidros e outras superfícies lisas utilizando apenas uma mão, de forma rápida e simples. Material: Plástico Reforçado, Microfibra e Alumínio; Formato ergonômico e prático. Rodo totalmente articulado com recipiente e dispenser para produtos de limpeza. Material lavável e reutilizável, Altamente resistente. Leve e fácil de manejar. Dimensões Comprimento (cabo): 120 cm; Comprimento: 12 cm; Largura: 38 cm.	53,5300	5.353,00
138	438555	1.257,00	Un	Rodo para uso profissional, em alumínio, com no mínimo 60 cm, com lâmina de borracha expandida dupla e sistema de fixação de cabo por meio de	32,7500	41.166,75

				abraçadeira que dispense o uso de ferramentas. Tamanho do cabo de no mínimo 135 cm		
139	333754	100,00	Un	Rolo de Pano de limpeza multiuso, com tamanho aproximado de 28 cm x 300 m, na cor branco, picotado a cada 50 centímetros, sendo no total 600 panos para limpeza e absorção. Pode ser usado em limpeza de superfícies lisas como aço inoxidável, vidros, pias, eletrodomésticos e móveis. Composição 55% Celulose e 45% poliéster.	84,1200	8.412,00
140	277895	4.058,00	Un	Sabão de glicerina neutro em barra, na cor azul, embalagem contendo 5 unidades de 200 gramas cada. Composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas. Especificações: ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre = máximo 0,5% p/p. Embalado em saco plástico, com validade mínima de 2 anos, registro e laudo analítico do fabricante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	12,6900	51.496,02
141	444433	747,00	Un	Sabonete em tablete, uso adulto, de fragrância suave, possuir grande poder de espuma, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras e não desmanchar com facilidade. Embalagem contendo 1 unidade de 90 gramas. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	2,6200	1.957,14
142	422221	1.668,00	Un	Sabonete em tablete, uso infantil, hipoalergênico, glicerinado, ideal para a pele delicada dos bebês, não irrita os olhos, sem parabens e ftalatos. Fórmula suave e dermatologicamente testada. Embalagem contendo 1 unidade de 90 gramas. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	4,9400	8.239,92
143	463131	5.982,00	Un	Sabonete líquido neutro, embalagem contendo 01 litro. Diluição: 1 litro de produto para 4 litros de água. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.	12,5800	75.253,56
144	345595	600,00	Rol	Saco de lixo AZUL reforçado, capacidade de 100 litros, rolo com no mínimo 25 unidades, com no mínimo 08 micras de espessura, tamanho aproximado 75 x 105 cm. Capacidade volumétrica de 100 litros e suporta uma carga de 20 Kg. Padronizados de acordo com as normas vigentes da ABNT NBR 9191.	30,7300	18.438,00
145	615866	600,00	Rol	Saco de lixo AZUL reforçado, capacidade de 30 litros, rolo com no mínimo 25 unidades, com no mínimo 08 micras de espessura, tamanho aproximado 59cm de largura x 62cm de altura. Capacidade volumétrica de 30 litros.	12,0000	7.200,00

				Padronizados de acordo com as normas vigentes da ABNT NBR 9191.		
146	345597	600,00	Rol	Saco de lixo AZUL reforçado, capacidade de 60 litros, rolo com no mínimo 25 unidades, com no mínimo 08 micras de espessura, tamanho aproximado 65cm de largura x 80 cm de altura. Capacidade volumétrica de 60 litros. Padronizados de acordo com as normas vigentes da ABNT NBR 9191.	52,2100	31.326,00
147	470626	900,00	Un	Saco de papel branco para lanche, medindo no mínimo 12 x 18 cm. Embalagem contendo no mínimo 500 unidades.	19,9200	17.928,00
148	365463	785,00	Un	Saco plástico em bobina picotada lisa, medindo no mínimo 20 x 30 cm, rolo com no mínimo 500 unidades, atóxico e inodoro, transparente, isento de ranhuras, rebarbas, furos e partículas pretas. O fechamento deve garantir peso mínimo de 01 kg.	16,2600	12.764,10
149	291110	1.450,00	Un	Saco plástico para embalagem, de polietileno de baixa densidade, não reciclado, atóxico e inodoro, medindo no mínimo 30 x 40 cm, espessura 0,08 mm, transparente, isento de ranhuras, rebarbas, furos e partículas pretas, deve ser rigorosamente sem impurezas (isento de insetos, fuligem, pontos de carbonização, etc), rotulagem adequada (nome do fabricante, data de fabricação, validade, quantidade, dimensões, etc). Embalagem com 1000 unidades. O fechamento deve garantir peso de no mínimo 05 kg.	43,2700	62.741,50
150	231099	310,00	Pct	Saco plástico transparente, liso, confeccionado em polietileno de baixa densidade, não reciclado, atóxico, medindo 10x15 cm aproximadamente, espessura a partir de 0,06mm, emendas resistentes a pressão, que não devem romper com facilidade. Embalagem com 100 unidades. OBS: Para uso do DEPATRAN.	9,4600	2.932,60
151	444822	100,00	Pct	Saco zip lock , produzido em polietileno transparente , sendo inodoro, incolor e atóxico, com fechamento hermético. Oferece impermeabilidade total. Medida aproximada 8,5x12cm. Pacote com 100 unidades	15,4900	1.549,00
152	447987	90,00	Un	Sacola plástica branca, tipo camiseta, em polietileno de alta densidade, recuperado, 100% reciclada, sem aparas, na cor branca, medindo no mínimo 70 x 90 cm. Embalagem contendo no mínimo 80 unidades (5kg).	124,5000	11.205,00
153	*	80,00	Un	Sacola plástica de alta densidade, tipo camiseta, em polietileno, sem aparas, na cor branca, com alças, espessura nominais por parede igual a 14µm (quatorze micra), emendas resistentes a pressão, que não devem romper com facilidade, medindo no mínimo 90 x 100 cm (oscilação de 02cm +/-), em conformidade com ABNT NBR 14937:2010. Embalagem contendo no mínimo 80 unidades (5kg)	125,5200	10.041,60
154	459433	210,00	Un	Sacola plástica leitosa, tipo camiseta, em polietileno virgem, reforçada, de alta resistência,	91,9800	19.315,80

				sem aparas, na cor branca, com alças, medindo no mínimo 60 x 80 cm. Embalagem contendo no mínimo 5kg.		
155	402414	3.720,00	Un	Shampoo infantil. Dermatologicamente testado, não irrita os olhos. Fragrâncias Suaves. Embalagem contendo no mínimo 350 ml.	13,8500	51.522,00
156	402413	100,00	Un	Shampoo neutro, para todos os tipos de cabelos. Fragrâncias suaves. Embalagem contendo no mínimo 350 ml.	9,2800	928,00
157	*	10,00	Un	Soda cáustica, pérola. Embalagem contendo no mínimo 01 kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias quando da entrega. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.	24,6500	246,50
158	459264	60,00	Un	Solução de acetona, utilizada como solventes, removedor de esmaltes. Fórmula para remoção de esmaltes. Líquido límpido, densidade 0,79 – 0,82, cor e odor característico. Embalagem com no mínimo 200 ml.	5,6100	336,60
159	*	10,00	Un	Spray secante de esmalte para unhas, dimethicone, isopropyl, myristate, butane, isobutane, propane, parfum. frasco no mínimo com 300 ml.	19,0700	190,70
160	617727	3.720,00	Un	Talco perfumado, para uso infantil, composto de talco e fragrância, embalado em frasco plástico, com tampa dosadora. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem contendo no mínimo 200 gramas.	17,3100	64.393,20
161	363429	254,00	Un	Tapete (capacho) em vinil, na cor azul marinho, formado por filamento de vinil entrelaçados, com costado sólido antiderrapante, também em vinil, lavável, alta resistência, medida aproximada: comprimento: 1,50 m; largura: 0,80 m; altura: 0,10 m.	228,5100	58.041,54
162	417287	1.000,00	Pct	Toalha Descartável: Indicada para banho de leito e procedimentos assépticos de pacientes, assepsia de instrumentais e equipamentos laboratoriais, higienização de ambiente hospitalar e clínico e higienização de superfícies em geral. Utilizado também como proteção de caixas cirúrgicas. Produto ultra absorvente, inodoro, atóxico, descartável. Material composto em 65% viscosa e 35% poliéster, com gramatura de 50g/m ² , tamanho aproximado de 30cm x 35cm. Pacote com 100 unidades.	52,5600	52.560,00
163	226149	3.824,00	Un	Vassoura doméstica, cepa em polipropileno, medindo aproximadamente 26 x 5 cm (comp x larg) de base com no mínimo 66 tufos, contendo em média 50 cerdas finas ou 30 cerdas médias por tufo, com cerdas de pêlo sintético, com aproximadamente 10cm de altura, tipo lisa, cepa pesando aproximadamente 240 g, cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120 cm, com gancho de polietileno de alta densidade e rosca de polietileno de baixa densidade.	10,8800	41.605,12
164	466615	262,00	Un	Vassoura para limpeza pesada (tipo vassourão), com base de no mínimo 60 cm, com cerdas de	26,4500	6.929,90

				nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm.		
165	299605	9.832,00	Un	Água sanitária,(Cota até 25% preferência ME/EPP) solução líquida límpida, sem substâncias corantes, detergentes e aromatizantes. teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% em peso, com odor característico, incolor, ph de 10,0 (mínimo). Produto miscível em água em qualquer proporção. Produto fornecido de acordo com a NBR 13390. Rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 89 de 25/08/94 (ANVISA). Validade mínima de 5 meses a contar da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Acondicionada em frasco de polietileno. Embalagem contendo 01 litro.	3,8700	38.049,84
166	348377	3.340,00	Un	Álcool etílico (Cota até 25% preferência ME/EPP) para limpeza e desinfecção, frasco com tampa rosqueável, batoque e lacre. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Composição: álcool etílico hidratado 46°, água e desnaturante. Deve estar de acordo com NBR 5992 e possuir selo do INMETRO. Embalagem contendo 01 litro.	7,2000	24.048,00
167	457756	4.219,00	Un	Amaciante para roupas, (Cota até 25% preferência ME/EPP), princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternario de amonio, corante e outras substâncias químicas permitidas. Teor de não volateis básico: 2,0 % mínimo. Teor de ativos cationico básico: 1,8% mínimo. Composição aromática floral. Validade 3 anos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Acondicionamento em frasco plástico contendo 2 litros.	8,2700	34.891,13
168	351157	907,00	Un	Cera líquida para piso (Cota até 25% preferência ME/EPP), especificação técnica: Princípio ativo resina acrílica, composição básica agente nivelador, agente formador de filme, plastificador, conservante, com baixo odor, antiderrapante, na cor incolor ou amarela ou vermelha com brilho, utilizada no tratamento de pisos cerâmicos, polidos, ardosa e paviflex. Acondicionado em galão de 5 Litros. Produto com registro na Anvisa.	27,1600	24.634,12
169	351876	8.506,00	Un	Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), (Cota até 25% preferência ME/EPP) atóxico, capacidade mínima de 180 ml, branco ou transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante e peso mínimo de 1,8 g. Isento de Materiais Estranhos, Rachaduras, Furos e Deformacoes. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um. Validade mínima de 16 meses.	6,2800	53.417,68
170	363788	6.241,00	Un	Desengordurante multiuso (Cota até 25%	4,9000	30.580,90

				preferência ME/EPP), para limpeza geral (fogões, fornos, exaustores, bancadas, paredes, pias, azulejos de cerâmica e pisos). Preparado a base de Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvante, Solventes, Sequestrante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância e Veículo. Aroma lavanda. Embalagem contendo 500 ml.		
171	376308	691,00	Un	Desengraxante tipo Solupan líquido concentrado. (Cota até 25% preferência ME/EPP). Indicado para limpeza e remoção de sujidades pesadas onde houver necessidades de um produto concentrado, especialmente para limpeza de chassis de veículos, motores, pneus e carroceiras. Fácil aplicação e dissolução. Usado em solução aquosa na proporção de 1:40, ou seja, 1 parte do produto para 39 partes de água. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Embalagem contendo 05 litros.	40,1800	27.764,38
172	381409	9.401,00	Un	Desinfetante à base de pinho (Cota até 25% preferência ME/EPP) para limpeza geral. Diluição: 1 litro de produto para 4 litros de água. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Embalagem contendo 2 litros.	7,1200	66.935,12
173	327150	2.613,00	Un	Desodorizador ambiental aerosol, sem CFC.(Cota até 25% preferência ME/EPP). Essências suaves (lavanda, jasmim, oceano tropical, frescor do campo, cheirinho de limpeza, etc). Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco contendo 400 ml.	13,1900	34.465,47
174	463222	1.621,00	Un	Detergente para piso alcalino - limpador concentrado (Cota até 25% preferência ME/EPP) destinado à limpeza pesada de pisos em área de alto tráfego, perfumado, preservando o brilho da resina acrílica, Composição Química: Alcalinizantes, Aditivo Específicos, Solvente, Sequestrante, Corante, Preservante, Essência e Água. Galão com 05 litros.	49,0800	79.558,68
175	616004	1.750,00	Pct	Fralda descartável, para uso geriátrico, tamanho extra grande, (Cota até 25% preferência MPE) composta de fibra de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, filme de polietileno e polipropileno. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1480 de 1990 do MS ou legislação atual. Pacote com no mínimo 06 unidades.	22,6100	39.567,50
176	616013	1.250,00	Pct	Fralda descartável, para uso geriátrico, tamanho grande (Cota até 25% preferência ME/EPP) (100 a 150 cm), composta de fibra de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, filme de polietileno e polipropileno Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1480 de 1990 do MS ou legislação atual. Pacote com no mínimo 08 unidades.	19,7400	24.675,00
177	*	2.389,00	Un	Inseticida aerosol para insetos em geral, embalagens com no minimo, 300 ml.(Cota até 25% preferência ME/EPP)	12,7300	30.411,97

178	224638	942,00	Un	Papel higiênico folha dupla, fragrância neutra, na cor branca, alvura iso entre 70 - 80%, índice de maciez igual ou maior que 5,5 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou maior que 20 mm ² /m ² , tempo de absorção de água igual ou maior que 5 s, conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134. Características complementares: matéria prima 100% celulose virgem, comprimento do rolo de 30 metros (com tolerância de 2%), largura de 10 cm (com tolerância de 2%), diâmetro de no máximo 11,7 cm, largura do tubete de 10 cm (com tolerância de 2%), diâmetro interno do tubete maior que 4 cm, acabamento gofrado e picotado, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC. Embalagem com boa visibilidade do produto. Embalagem contendo no mínimo 64 rolos. (Cota até 25% preferência ME/EPP).	84,8400	79.919,28
179	227864	2.011,00	Un	Papel higiênico para dispenser (Cota até 25% preferência ME/EPP) de 1ª qualidade, folha dupla, gofrado, cor branca, fragrância neutra, medindo 10 cm x 300 metros (l x c), gramatura de no mínimo 30 g/m ² , espessura de no mínimo 0,095 micron, composto de 100% de celulose virgem de ph neutro, tubete medindo no máximo 6 cm de diâmetro. Embalagem contendo 8 rolos.	39,7700	79.977,47
180	436328	5.336,00	Un	Papel toalha interfolhas (Cota até 25% preferência ME/EPP) duas dobras, composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume, cor branca, alvo gofrado. Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm, pacote/fardo com 1000 folhas. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	14,9900	79.986,64
181	440603	11.829,00	Un	Papel toalha, gofrado, folha dupla, (Cota até 25% preferência ME/EPP), com picotes, rolo com no mínimo 50 folhas, medindo aproximadamente 20cm x 22cm (folha), fibras naturais, 100% celulose, na cor branca, não reciclado, isento de corpos estranhos e partículas lenhosas, alvura superior a 75%, conforme norma iso, capacidade de absorção de 8,5g a 10,5g (h ₂ o)/g (papel). Embalagem contendo 2 (duas) unidades.	6,1100	72.275,19

182	461560	2.851,00	Un	Querosene para limpeza,(Cota até 25% preferência ME/EPP), iluminante (comum), ponto mínimo de fulgor 40° C. Deve estar de acordo com portaria vigente da agência nacional do petróleo. Registro e laudo analítico do fabricante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm determinados pela ANVISA. Embalagem contendo no mínimo 850 ml.	19,3000	55.024,30
183	419551	4.505,00	Un	Sabão em pó, biodegradável concentrado (Cota até 25% preferência ME/EPP) micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfonato de sódio). Apresentado em embalagem de papelão ou em saco plástico de 1kg. O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	11,7600	52.978,80
184	*	5.490,00	Un	Sabão líquido, embalagem contendo 01 litro. (Cota até 25% preferência ME/EPP) Diluição: 1 litro de produto para 30 litros de água. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.	13,0000	71.370,00
185	307464	4.065,00	Un	Sabonete líquido, (Cota até 25% preferência MPE)com solução degermante de ação antisséptica para lavagem das mãos, a base de triclosan - concentração de 0,3% a 0,5% (irgasan dp 300). Formulação que atenda as seguintes condições: ser hipoalergênico, fácil remoção da pele, solúvel, possuir tensoativos emol. sobre engordurantes, em concentrações adequadas para limpar a pele sem promover ressecamento. Embalado em refil plástico selado com válvula individual de controle ajustável na porção do dosador, sem refluxo e com capacidade mínima de 500 ml. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	17,2200	69.999,30
186	458145	1.322,00	Un	Saco de lixo 200 L reforçado preto, medindo aproximadamente 115 x 90cm, (Cota até 25% preferência ME/EPP) com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades.	60,4700	79.941,34
187	420496	2.294,00	Un	Saco de lixo preto reforçado, capacidade de 100 litros, (Cota até 25% preferência ME/EPP) rolo com no mínimo 25 unidades, com no mínimo 08 micras de espessura, tamanho aproximado 75 x 105 cm. Capacidade volumétrica de 100 litros e suporta uma carga de 20 Kg. Padronizados de acordo com as normas vigentes da ABNT NBR 9191.	34,8600	79.968,84

188	253729	4.249,00	Un	Saco de lixo reforçado em rolo, capacidade de 50 litros, (Cota até 25% preferência ME/EPP) medindo aproximadamente 63 x 80 cm cada, pacote contendo 50 unidades, inodoro, picotado, atendendo as normas da ABNT NBR 9190 e 9191.	18,3600	78.011,64
189	253727	1.694,00	Rol	Saco de lixo reforçado em rolo, contendo 100 unidades no pacote (embalagem), capacidade de 15 litros, medindo aproximadamente 39 x 58 cm cada, inodoro, picotado, atendendo as normas da ABNT NBR 9190 e 9191. (Cota até 25% preferência ME/EPP)	13,4600	22.801,24
190	253728	4.908,00	Rol	Saco de lixo reforçado em rolo, contendo 50 unidades no pacote (embalagem), (Cota até 25% preferência ME/EPP) capacidade de 30 litros, medindo aproximadamente 59 x 62 cm cada, inodoro, picotado, atendendo as normas da ABNT NBR 9190 e 9191.	11,4300	56.098,44
191	252683	4.568,00	Un	Saponáceo líquido cremoso, frasco com 300 ml, (Cota até 25% preferência ME/EPP), limpador, desengordurante e desinfetante, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquil enzeno sulfonato de sódio, bico dosador, fragrância limão, fresh ou lavanda, validade 02 anos. O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	6,8700	31.382,16
192	234665	1.854,00	Un	Vassoura de palha, com palhada amarrada em no mínimo 03 pontos e fixada no cabo por arame, cabo com comprimento mínimo de 120 cm, em madeira tratada, polida e sem pintura. Dimensões mínimas da palhada: 45 cm de altura, 30 cm de largura na base e 5 cm de espessura. (Cota até 25% preferência ME/EPP).	31,5800	58.549,32
193	299605	29.498,00	Un	Água sanitária, (Cota Ampla Concorrência) solução líquida límpida, sem substâncias corantes, detergentes e aromatizantes. teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% em peso, com odor característico, incolor, ph de 10,0 (mínimo). Produto miscível em água em qualquer proporção. Produto fornecido de acordo com a NBR 13390. Rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 89 de 25/08/94 (ANVISA). Validade mínima de 5 meses a contar da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Acondicionada em frasco de polietileno. Embalagem contendo 01 litro.	3,8700	114.157,26
194	348377	10.021,00	Un	Álcool etílico (Cota Ampla Concorrência) para limpeza e desinfecção, frasco com tampa	7,2000	72.151,20

				rosqueável, batoque e lacre. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Composição: álcool etílico hidratado 46°, água e desnaturante. Deve estar de acordo com NBR 5992 e possuir selo do INMETRO. Embalagem contendo 01 litro.		
195	457756	12.657,00	Un	Amaciante para roupas, (Cota Ampla Concorrência), princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amonio, corante e outras substâncias químicas permitidas. Teor de não volateis básico: 2,0 % mínimo. Teor de ativos cationico básico: 1,8% mínimo. Composição aromática floral. Validade 3 anos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Acondicionamento em frasco plástico contendo 2 litros.	8,2700	104.673,39
196	351157	2.722,00	Un	Cera líquida para piso (Cota Ampla Concorrência), especificação técnica: Princípio ativo resina acrílica, composição básica agente nivelador, agente formador de filme, plastificador, conservante, com baixo odor, antiderrapante, na cor incolor ou amarela ou vermelha com brilho, utilizada no tratamento de pisos cerâmicos, polidos, ardosa e paviflex. Acondicionado em galão de 5 Litros. Produto com registro na Anvisa.	27,1600	73.929,52
197	351876	25.518,00	Un	Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), (Cota Ampla Concorrência) atóxico, capacidade mínima de 180 ml, branco ou transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante e peso mínimo de 1,8 g. Isento de Materiais Estranhos, Rachaduras, Furos e Deformacoes. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um. Validade mínima de 16 meses.	6,2800	160.253,04
198	363788	18.726,00	Un	Desengordurante multiuso (Cota Ampla Concorrência) para limpeza geral (fogões, fornos, exaustores, bancadas, paredes, pias, azulejos de cerâmica e pisos). Preparado a base de Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvante, Solventes, Sequestrante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância e Veículo. Aroma lavanda. Embalagem contendo 500 ml.	4,9000	91.757,40
199	376308	2.074,00	Un	Desengraxante tipo Solupan líquido concentrado. (Cota Ampla Concorrência). Indicado para limpeza e remoção de sujidades pesadas onde houver necessidades de um produto concentrado, especialmente para limpeza de chassis de veículos, motores, pneus e carroceiras. Fácil aplicação e dissolução. Usado em solução aquosa na proporção de 1:40, ou seja, 1 parte do produto para 39 partes de água. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Embalagem contendo 05 litros.	40,1800	83.333,32

200	381409	28.205,00	Un	Desinfetante à base de pinho, (Cota Ampla Concorrência) para limpeza geral. Diluição: 1 litro de produto para 4 litros de água. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Embalagem contendo 2 litros.	7,1200	200.819,60
201	327150	7.839,00	Un	Desodorizador ambiental aerosol, sem CFC. (Cota Ampla Concorrência). Essências suaves (lavanda, jasmim, oceano tropical, frescor do campo, cheirinho de limpeza, etc). Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco contendo 400 ml.	13,1900	103.396,41
202	463222	4.866,00	Un	Detergente para piso alcalino - (Cota Ampla Concorrência) limpador concentrado, destinado à limpeza pesada de pisos em área de alto tráfego, perfumado, preservando o brilho da resina acrílica, Composição Química: Alcalinizantes, Aditivo Específicos, Solvente, Sequestrante, Corante, Preservante, Essência e Água. Galão com 05 litros.	49,0800	238.823,28
203	616004	5.250,00	Pct	Fralda descartável, para uso geriátrico, tamanho extra grande, (Cota Ampla Concorrência) composta de fibra de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, filme de polietileno e polipropileno. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1480 de 1990 do MS ou legislação atual. Pacote com no mínimo 06 unidades.	22,6100	118.702,50
204	616013	3.750,00	Pct	Fralda descartável, para uso geriátrico, tamanho grande (Cota Ampla Concorrência) (100 a 150 cm), composta de fibra de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, filme de polietileno e polipropileno Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1480 de 1990 do MS ou legislação atual. Pacote com no mínimo 08 unidades.	19,7400	74.025,00
205	*	7.169,00	Un	Inseticida aerosol para insetos em geral, embalagens com no mínimo, 300 ml.(Cota Ampla Concorrência)	12,7300	91.261,37
206	224638	39.974,00	Un	Papel higiênico folha dupla, fragrância neutra, na cor branca, alvura iso entre 70 - 80%, índice de maciez igual ou maior que 5,5 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou maior que 20 mm2/m2, tempo de absorção de água igual ou maior que 5 s, conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134. Características complementares: matéria prima 100% celulose virgem, comprimento do rolo de 30 metros (com tolerância de 2%), largura de 10 cm (com tolerância de 2%), diâmetro de no máximo 11,7 cm, largura do tubete de 10 cm (com tolerância de 2%), diâmetro interno do tubete maior que 4 cm, acabamento gofrado e picotado, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail,	84,8400	3.391.394,16

				telefone do SAC. Embalagem com boa visibilidade do produto. Embalagem contendo no mínimo 64 rolos. (Cota Ampla Concorrência).		
207	227864	12.875,00	Un	Papel higiênico para dispenser de 1ª qualidade, (Cota Ampla Concorrência) folha dupla, gofrado, cor branca, fragrância neutra, medindo 10 cm x 300 metros (l x c), gramatura de no mínimo 30 g/m2, espessura de no mínimo 0,095 micron, composto de 100% de celulose virgem de ph neutro, tubete medindo no máximo 6 cm de diâmetro. Embalagem contendo 8 rolos.	39,7700	512.038,75
208	436328	61.143,00	Un	Papel toalha interfolhas, (Cota Ampla Concorrência) duas dobras, composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume, cor branca, alvo gofrado. Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm, pacote/fardo com 1000 folhas. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	14,9900	916.533,57
209	440603	35.489,00	Un	Papel toalha, gofrado, folha dupla, (Cota Ampla Concorrência), com picotes, rolo com no mínimo 50 folhas, medindo aproximadamente 20cm x 22cm (folha), fibras naturais, 100% celulose, na cor branca, não reciclado, isento de corpos estranhos e partículas lenhosas, alvura superior a 75%, conforme norma iso, capacidade de absorção de 8,5g a 10,5g (h2o)/g (papel). Embalagem contendo 2 (duas) unidades.	6,1100	216.837,79
210	461560	8.553,00	Un	Querosene para limpeza, (Cota Ampla Concorrência), iluminante (comum), ponto mínimo de fulgor 40º C. Deve estar de acordo com portaria vigente da agência nacional do petróleo. Registro e laudo analítico do fabricante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm determinados pela ANVISA. Embalagem contendo no mínimo 850 ml.	19,3000	165.072,90
211	419551	13.517,00	Un	Sabão em pó, biodegradável concentrado, micro perolado, com amaciante. (Cota Ampla Concorrência) Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfonato de sódio). Apresentado em embalagem de papelão ou em saco plástico de 1kg. O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas	11,7600	158.959,92

				exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.		
212	*	16.472,00	Un	Sabão líquido, embalagem contendo 01 litro. (Cota Ampla Concorrência) Diluição: 1 litro de produto para 30 litros de água. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.	13,0000	214.136,00
213	307464	12.198,00	Un	Sabonete líquido, (Cota Ampla Concorrência) com solução degermante de ação antisséptica para lavagem das mãos, a base de triclosan - concentração de 0,3% a 0,5% (irgasan dp 300). Formulação que atenda as seguintes condições: ser hipoalergênico, fácil remoção da pele, solúvel, possuir tensoativos emol. sobre engordurantes, em concentrações adequadas para limpar a pele sem promover ressecamento. Embalado em refil plástico selado com válvula individual de controle ajustável na porção do dosador, sem refluxo e com capacidade mínima de 500 ml. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	17,2200	210.049,56
214	458145	6.393,00	Un	Saco de lixo 200 L reforçado preto, medindo aproximadamente 115 x 90cm, (Cota Ampla Concorrência) com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva.	60,4700	386.584,71
215	420496	25.882,00	Un	Saco de lixo preto reforçado, capacidade de 100 litros, (Cota Ampla Concorrência) rolo com no mínimo 25 unidades, com no mínimo 08 micras de espessura, tamanho aproximado 75 x 105 cm. Capacidade volumétrica de 100 litros e suporta uma carga de 20 Kg. Padronizados de acordo com as normas vigentes da ABNT NBR 9191.	34,8600	902.246,52
216	253729	12.750,00	Un	Saco de lixo reforçado em rolo, capacidade de 50 litros, medindo aproximadamente 63 x 80 cm cada, (Cota Ampla Concorrência) pacote contendo 50 unidades, inodoro, picotado, atendendo as normas da ABNT NBR 9190 e 9191.	18,3600	234.090,00
217	253727	5.083,00	Rol	Saco de lixo reforçado em rolo, contendo 100 unidades no pacote (embalagem), capacidade de 15 litros, medindo aproximadamente 39 x 58 cm cada, inodoro, picotado, atendendo as normas da ABNT NBR 9190 e 9191. (Cota Ampla Concorrência)	13,4600	68.417,18
218	253728	14.724,00	Rol	Saco de lixo reforçado em rolo, contendo 50 unidades no pacote (embalagem), (Cota Ampla Concorrência) capacidade de 30 litros, medindo aproximadamente 59 x 62 cm cada, inodoro, picotado, atendendo as normas da ABNT NBR 9190 e 9191.	11,4300	168.295,32
219	252683	13.706,00	Un	Saponáceo líquido cremoso, frasco com 300 ml	6,8700	94.160,22

				(Cota Ampla Concorrência), limpador, desgordurante e desinfetante, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquil enzeno sulfonato de sódio, bico dosador, fragrância limão, fresh ou lavanda, validade 02 anos. O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.		
220	234665	5.562,00	Un	Vassoura de palha, (Cota Ampla Concorrência) com palhada amarrada em no mínimo 03 pontos e fixada no cabo por arame, cabo com comprimento mínimo de 120 cm, em madeira tratada, polida e sem pintura. Dimensões mínimas da palhada: 45 cm de altura, 30 cm de largura na base e 5 cm de espessura.	31,5800	175.647,96
Requisição de Necessidades nº 112/2024.					Valor Total:	R\$ 13.635.962,52

Os códigos presentes na segunda coluna (Cód CATMAT) da relação contendo o descritivo, valor e quantidade dos itens a serem adquiridos referem-se aos códigos do catálogo padronizado - CATMAT do Sistema Compras.gov.br do Governo Federal, em que foi possível identificar similaridade entre o item a ser adquirido e o descritivo disponível, devendo constar no edital de licitação que, embora haja divergência nos itens uma vez que não é possível fazer alterações no CATMAT, prevalece o descritivo do edital.

Ainda, para aqueles em que não possuem código em razão de não termos encontrado descritivo semelhante, solicitamos que no momento em que o item for lançado, o agente de contratações utilize a descrição de um item genérico.

Da Classificação dos Bens (produtos):

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 9.456, de 31 de janeiro de 2023.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21, pois os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua utilização são usuais de mercado, passíveis de descrições sucintas e possuem disponibilidade no mercado.

Do Prazo de Vigência:

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir da publicação do extrato no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

Da Licitação Exclusiva para ME/EPP:

1.5. Em atendimento à Lei Complementar 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, o processo licitatório contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, nos seguintes termos:

1.5.1. Itens 01 a 164, destinados a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

1.5.2. Itens 165 a 192, destinado a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

1.5.3. Itens 193 a 220 destinado a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado destinado à ampla concorrência, participação dos interessados de empresas no geral que atendam aos requisitos, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

1.6. Quando ocorrer divisão em cotas, que é o caso deste processo, deverão ser adquiridos os produtos primeiramente pelos estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, referente à cota de até 25% da quantidade total. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente à cota de até 75% da quantidade total.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Julga-se pertinente a contratação pleiteada neste processo por meio do Sistema de Registro de Preços, atendendo aos requisitos do Decreto Municipal nº 9.544/2023, tendo em vista que:

- a) (x) pelas características do bem, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- b) (x) é conveniente a aquisição dos bens com previsão de entregas parceladas;

- c) (x) é conveniente a aquisição dos bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- d) (x) pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade:

4.1. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis entre outras:

4.1.1. Menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);

4.1.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas preferencialmente de origem local;

4.1.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.1.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.1.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

4.1.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

4.1.7. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.2. Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no Edital e seus anexos, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias, devendo os produtos estar em perfeitas condições de uso e de qualidade.

4.3. Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme orientação do fabricante, para transporte, com identificação do conteúdo, volume, secretaria solicitante e se possível número do empenho.

4.4. Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

Da Subcontratação:

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da exigência de amostra:

4.6 No intuito de verificar a aderência do objeto ofertado pelo licitante sagrado provisoriamente como vencedor no processo licitatório às especificações definidas no presente instrumento e demais instrutores da contratação, a fase de julgamento das propostas contemplará a exigência de amostra, após verificação da aceitabilidade do valor proposto.

4.7 Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

a) Vassoura de palha, com palhada amarrada em no mínimo 03 pontos e fixada no cabo por arame, cabo com comprimento mínimo de 120 cm, em madeira tratada, polida e sem pintura.

Dimensões mínimas da palhada: 45 cm de altura, 30 cm de largura na base e 5 cm de espessura.

b) Vassoura doméstica, cepa em polipropileno, medindo aproximadamente 26 x 5 cm (comp x larg) de base com no mínimo 66 tufos, contendo em média 50 cerdas finas ou 30 cerdas médias por tufo, com cerdas de pêlo sintético, com aproximadamente 10cm de altura, tipo lisa, cepa pesando aproximadamente 240 g, cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120 cm, com gancho de polietileno de alta densidade e rosca de polietileno de baixa densidade.

c) Vassoura para limpeza pesada (tipo vassourão), com base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm.

4.8 As amostras deverão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rua Arariboia n° 133, Centro, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis.

4.9 Recai sobre o licitante a responsabilidade por quaisquer falhas no envio e/ou atraso na entrega das amostras.

4.10 Caso a amostra não seja apresentada no prazo estabelecido a proposta será recusada.

4.11 O(a) pregoeiro(a)/agente de contratação informará com antecedência mínima de 03 (três) dias a data, local e horário para a avaliação das amostras, através de mensagem no sistema de processamento da licitação, facultando a quaisquer interessados o acompanhamento da diligência *in loco*.

4.12 As amostras serão analisadas por comissão formada por servidores da Secretaria de Meio Ambiente:

- a) Alcedir José Tedesco, Coordenador do setor de limpeza pública do Município.
- b) Valmir Kehervald, Coordenador do setor de coleta de lixo.

- 4.13 Deverão ser analisadas em até 03 (três) dias úteis, mediante parecer técnico fundamentado.
- 4.14 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- Resistência das cerdas, (cerdas de palha ver qualidade da amarração, palha seca, sem mofo e sem grãos, fixação do arame do cabo com o prego);
 - Durabilidade do cabo e qualidade da madeira do cabo;
 - Eficácia na limpeza;
 - Avaliação do(s) material(is) e especificação com relação ao descritivo citado neste Termo.
- 4.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.16 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não atender(em) às especificações do objeto definidas neste instrumento e demais elementos instrutores da contratação, a proposta será recusada e o(a) pregoeiro(a)/agente de contratação passará a analisar a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às exigências estabelecidas.
- 4.17 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.18 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Das Condições de Entrega:

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, em conformidade com o conteúdo desse instrumento, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com até 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os objetos deverão e poderão ser entregues nos endereços abaixo, conforme constará na nota de empenho, correndo à custa da contratada todas as despesas de envio:
- 5.3.1. Almojarifado Municipal: Rua Eng, Guilherme Jorge Scheide, 443, Planalto II CEP 85509-

242

5.3.2. Centro de Abastecimento da Saúde - CAS: Rua Osvaldo Aranha, 605, Centro, CEP 85501-037.

5.3.3. Almojarifado da Secretaria de Assistência Social: Rua Teófilo Augusto Loiola, 264, Sambugaro, CEP 85502-480.

5.3.4. Novos locais poderão ser incluídos na vigência do Registro de Preços, sempre dentro do perímetro urbano do Município.

Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fiscal administrativo é designado para auxiliar o gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme regulamento municipal.

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e de fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme regulamento municipal.

6.7. Nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal n.º 9.603/2023, a atribuição de gestão do contrato será exercida pelo titular da secretaria demandante, neste caso terá como Secretário Alaxendro Rodrigo Dal Piva, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Matrícula nº

11.439-1, portaria nº 86/2023, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade da pasta.

6.8. O Gestor indica como fiscais do contrato:

6.8.1. **Fiscal administrativo** da Secretaria de Administração e Finanças e Executiva, a agente de apoio Adriane Andreia Glinke, matrícula nº 6348-7/1.

6.8.2. **Fiscal administrativo** da Secretaria de Esporte e Lazer, o docente, Diogo Gasperin, matrícula nº 639591.

6.8.3. **Fiscal administrativo** da Secretaria Municipal de Assistência Social, a agente de apoio, Fernanda Martins, matrícula nº 76147.

6.8.4. **Fiscal administrativo** da Secretaria de Meio Ambiente, Diretora do Departamento de Limpeza e Conservação de Vias e Espaços Públicos, Raiana Ralita Ruaro Tavares, a, matrícula nº. 11.383-2.

6.8.5. **Fiscal administrativo** da Secretaria de Agricultura, a agente de apoio, Simone Rachval, matrícula nº 6748-2/1.

6.8.6. **Fiscal administrativo** da Secretaria de Educação e Cultura, a docente, Elaine Marcante Dolenga, matrícula nº 6166-2/1.

6.8.7. **Fiscal administrativo** da Secretaria de Engenharia e Obras, a assistente de gestão Nadiessa Peretto de Almeida Grezele, matrícula nº 69183-1.

6.8.8. **Fiscal administrativo** da Secretaria de Planejamento Urbano, Chefe Setor Manutenção e Serviços, Rodolfo Henrique Tscha, matrícula nº 11.303-4/2.

6.8.9. **Fiscal administrativo** da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, o Diretor Depto Políticas e Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, Felipe Catani, matrícula nº 11381-6.

6.8.10. **Fiscal administrativo** da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Juliane Cichelero, matrícula nº 113409.

6.8.11. **Fiscal administrativo** da Secretaria de Saúde, a assistente em gestão, Marinalda dos Santos, matrícula nº 5385-6.

6.8.12. **Fiscal administrativo** da Secretaria de Políticas para Mulheres, Assessora Administrativa, Helena Ribas, matrícula nº 11147-3/3.

6.9. Os fiscais administrativos serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico, contábil e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto:

7.1 O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 18 da Lei 14.133 de 2021 e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, esta verificação deverá estar concluída em até 05 (cinco) dias.

7.1.2 O recebimento definitivo ocorrerá pelo responsável pelo acompanhamento e gestão da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive durante o recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo e Forma de Pagamento:

7.7 O pagamento será efetuado no prazo de **até 15 (décimo quinto) dia útil** contados após o recebimento do objeto mediante emissão do termo detalhado, apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços.

- 7.8 O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
- 7.9 Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.10 A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: a) data de emissão; b) número do contrato ou ata de registro de preços e nota de empenho; c) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; d) período respectivo de execução do contrato, se for o caso; e) valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.
- 7.11 A empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.
- 7.12 O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior
- 7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.18 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, além de juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela que for paga em atraso.

8 DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 O valor a ser pago para a execução do objeto, poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, pelo índice de inflação com a menor variação no período, dentre os seguintes índices: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) e Indicador Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), considerando-se como data-base para o primeiro reajuste a data da apresentação da proposta.

8.2 Não se admitirá a imputação ao Contratante de nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

8.3 Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da Contratada em cumprir o prazo ajustado.

8.4 Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços, que decorra da responsabilidade ou iniciativa da Contratada, o reajustamento obedecerá às seguintes condições:

8.4.1 Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação. Se os preços diminuírem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

8.4.2 A posterior recuperação do atraso não ensejará às atualizações dos índices no período em que ocorrer a mora.

8.4.3 Caso a variação dos preços ocorra em favor da Contratada, a ela caberá apresentar solicitação formal, que será apreciada e, no caso de deferimento pela Contratante, formalizada mediante Termo de Apostilamento ou de Aditamento.

8.4.4 Caso a variação dos preços ocorra em favor da Contratante, o reajuste será promovido de ofício, com prévia comunicação formal à Contratada.

8.5 O valor pactuado poderá ser revisto, por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, que inviabilize a execução do contrato tal como pactuado.

8.5.1 Recai sobre a Contratada o ônus de comprovar a necessidade de restabelecimento dos

preços na forma da disposição anterior, cabendo ao Contratante decidir a solicitação no prazo de até 01 (um) mês, a partir do protocolo do requerimento.

9 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Da Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

9.1 O fornecedor será selecionado por meio de licitação a ser processada em formato eletrônico, pelo critério de julgamento “**MENOR PREÇO**”, os lances deverão ser ofertados pelo “VALOR UNITÁRIO”, observado as condições definidas no Edital e seus Anexos.

Das Exigências de Habilitação:

9.2 Para a habilitação os documentos exigidos são os adstritos previstos nos art. 66, art. 68, incisos I e VI, artigo 69, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeiro, e prova de cumprimento do disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição Federal.

9.2.1 Para os itens 13, 26, 87, 3, 27, 46, 71, 130, 166, 185, 194, 213 a proponente deverá apresentar junto aos documentos de habilitação, comprovante de qualificação técnica, conforme previsto no art. 67, da Lei 14.133/2021: Autorização de funcionamento da empresa AFE, conforme RDC nº 16/01/2014 da ANVISA.

9.3 Para os itens 13, 26, 27, 87, 130, 1, 2, 3, 4, 5, 13, 34, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 91, 92, 93, 94, 102, 131, 140, 142, 155, 157, 160, 165, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 177, 182, 183, 184, 191, 193, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 205, 210, 211, 212, 219, deverá ser apresentado junto à proposta de preços: registro do produto junto ao ministério da saúde/ANVISA para os produtos ofertados.

9.4 Para áreas hospitalares, ou seja os itens 13, 26, 27, 87, 130, 168 e 196, deverá ser apresentado junto à proposta de preços: ficha técnica e de segurança.

Os documentos solicitados nos itens 9.2.1, 9.3 e 9.4 serão avaliados pelas servidoras: Zeliane Camargo Lovatel e Raquel Kaliski Bocchese Balbinotti

Da previsão da vedação ou participação de empresas sob a forma de consórcio:

9.5 Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021, regulamentado nos arts. 47 de 48 do Decreto Municipal nº 9.571/2023.

9.6 Poderá participar desta licitação produtor rural, com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, desde que satisfaça as exigências do edital, para os itens 192 e 220 vassoura de palha.

9.7 Justifica-se os itens pelo histórico dos processos anteriores feitos por esta administração, dos quais teve participação de produtor rural somente para o item de vassoura de palha.

9.1. Conforme a Lei Complementar nº 123/2006¹, produtor rural pode **SIM**, participar do processo licitatório em questão.

[...]

Art. 3º-A. Aplica-se ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei no 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º o disposto nos arts. 6º e 7º, nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI e no Capítulo XII desta Lei Complementar, ressalvadas as disposições da Lei no 11.718, de 20 de junho de 2008. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

10 DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da futura contratação é de R\$ 13.635.962,52 (treze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na Planilha de Médias Aritméticas Simples, em anexo ao processo.

11 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento conforme Princípio do Planejamento Integrado, observando-se a Indicação Contábil em anexo.

11.2 A dotação para o presente processo é correspondente ao exercício de 2024, devidamente aprovada pela LOA – Lei Orçamentária Anual nº 6.214/2023, como determina a Lei nº 14.133/21, no seu Art. 105, está, deverá estar devidamente aprovada nas metas estabelecidas pela LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob a Lei nº 5.806 de 1º de setembro de 2021 e no PPA – Plano Plurianual aprovado, sob Lei nº 5.805 de 1º de setembro de 2021, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022 e se referem aos exercícios de 2022 a 2025.

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, conforme trata o art. 106, II da Lei nº 14.133, de 2021, mediante apostilamento.

11.4 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

¹ **Lei Complementar nº 123/2006** - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

12 DAS OBRIGAÇÕES

12.1 As obrigações das partes estão previstas na minuta contratual anexa ao edital.

12 DAS SANÇÕES

12.1 As sanções administrativas a serem adotadas fazem referência às condições dispostas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, 19 de agosto de 2024.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Do Setor de Planejamento de Contratações: Marcia Flyssak.

Do Secretário que acompanhou o processo: Alaxendro Rodrigo Dal Piva.

Documento assinado digitalmente, onde todos declaram que as informações prestadas são verdadeiras e estão de acordo e ciente dos itens deste Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao presente processo.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4906-D86D-E2FE-872A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA CRISTINA FLYSSAK (CPF 024.XXX.XXX-00) em 19/08/2024 17:25:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA (CPF 835.XXX.XXX-00) em 19/08/2024 17:28:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4906-D86D-E2FE-872A>